Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Abril de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2339

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ADELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 07h30min do dia 05 de Maio de 2021**, licitação na modalidade pregão presencial, tipo **menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Adelândia.
O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima, em horário de expediente.

Adelândia, aos 22 dias do mês de Abril de 2021.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Pregoeiro Oficial
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3AE1C811

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
ATO DECLARATORIO Nº 013/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021.

> "Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa para aquisição de eletro doméstico, e dão outras providencias. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais prevista pela Lei Orgânica e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Câmara e a necessidade da aquisição de eletrônicos;

CONSIDERANDO, **a referida empresa** é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta Câmara, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a Contratação de empresa para aquisição de eletro doméstico a ser firmado com a empresa **VIEIRA E REZENDE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA** , **CNPJ**: 35.915.114/0001-46, sediada a Avenida Eloi Pinheiro de Araújo, Qd 13, Lt 02, Nº 02, na cidade de Água Fria de Goiás – GO, conforme proposta apresentada no valor mensal de **R$895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais),** para **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, sem vínculo contratual, sendo a pronta entrega a aquisição.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:9E54829D

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
ATO DECLARATORIO Nº 012/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021.

> "Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa para aquisição de microfones, e dão outras providencias. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais prevista pela Lei Orgânica e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Câmara e a necessidade da aquisição de eletrônicos;

CONSIDERANDO, **a referida empresa** é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta Câmara, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a Contratação de empresa para aquisição de eletrônicos a ser firmado com a empresa **VIEIRA E REZENDE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, CNPJ: 35.915.114/001-46, sediada a Avenida Eloi Pinto de Araújo, Qd 13, Lt 02, nº 02, Agua Fria de Goiás – GO,** conforme proposta apresentada no valor mensal de **R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais),** para **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, sem vínculo contratual, sendo a pronta entrega a aquisição.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1758EF44

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 310/2021

DECRETO Nº 310/2021 Água Fria de Goiás, 20 de abril de 2021

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento à PANDEMIA, visando reduzir o avanço do Novo Corona Vírus – COVID-19, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, tendo em vista as medidas de enfrentamento ao COVID-19

DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensos o funcionamento de todas as atividades comerciais e serviços do município a partir das 22:00 horas.
PARÁGRAFO ÚNICO: Atividades comerciais e de prestação de serviço mediante entrega (delivery) ou *drive-thru* poderão funcionar normalmente independentemente de horário.
Art. 2º. Durante os finais de semana, o funcionamento se dará apenas pelos serviços essenciais, excetuando-se os serviços por delivery ou *drive-thru*.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás (GO), 20 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7C24F561

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 307/2021

DECRETO nº 307/2021, 14 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **Taiza Rodrigues Ferrás**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 027.327.051-60 e R.G. Nº 2.753.234 – PC/DF, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5350A1C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 296/2021

DECRETO nº 296/2021, 05 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **Vasco Jose Gratao**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 377.641.791-91 e R.G. Nº 1.685.781 – SSP/GO, para exercer o cargo comissionado de Diretor Operacional DMER, lotado na Secretaria Municipal De transportes, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:01AB1007

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º - **MARINA DO CARMO RIBEIRO** (COORDENADORIA DE VIGILÃNCIA EPIDEMIOLOGICA DO MUNICÍPIO)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de abril de 2021.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

MARINA DO CARMO RIBEIRO (COORDENADORIA DE VIGILÃNCIA EPIDEMIOLOGICA DO MUNICÍPIO)

a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 003/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos vinte e um dias do mês de abril de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:9F77149A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO TP 002/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de obras, torna pública **SUSPENSÃO** da licitação **Tomada de Preço nº 002/2021,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS** para ampliação do projeto básico. Duvidas pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 21 de abril de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2FCAF648

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO N° 030/2021

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO DEVENDO ASSUMIR A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E MARINA DO CARMO RIBEIRO. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **05.509.720/0001-09**, situado à Rua Zaida Pinto Boa Ventura, quadra 01, lote 01, centro, Água Fria de Goiás CEP: 73780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde em exercício, a Sr.ª **Alessandra Xavier da Rocha**, residente e domiciliada nesta cidade, denominada como **CREDENCIANTE** e de outro lado, **MARINA DO CARMO RIBEIRO**, brasileira, Assistente de Laboratório, inscrita no CPF sob n.º 933.339.941-00, residente à Rua 14, Quadra 33 Lote 15, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, pelo presente distrato do contrato nº 030/2021, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **Auxiliar de Laboratório devendo assumir a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica do município - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLAÚSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 20 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se a partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 20 dias do mês de abril de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

MARINA DO CARMO RIBEIRO
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5E61E10B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE 005/2021

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, através da secretaria municipal de administração, torna público o **AVISO DE ERRATA – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021, a fim de prestar os serviços técnicos jurídicos previdenciários a secretaria de administração**. Assim, fica estabelecido a retificação do valor conforme disposição abaixo.
ART. 01. Retifica-se o valor da inexigibilidade
Onde se Lê;
Com o valor mensal de R$ 7.097,98 (sete mil noventa e sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total para a vigência de R$ 63.881,82 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos),
Leia-se;
Com o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total para a vigência de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),

Água Fria de Goiás-GO, 12 de abril de 2021.

DULCILENE SOARES SILVA
Gestora do FMPS

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:AF8CB1C1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 092/2020 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2020 1° TERMO ADITIVO**

PESSOA JURÍDICA

EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR 02476654108, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.585.086/0001-18,** com sede na Rua 12, n° 63, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Senhor **Edesio Martins de Oliveira Junior**, brasileiro, solteiro, portador do **CPF nº 024.766.541-08, RG: 14797585 PC/MG,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes cujo o objeto foi é a **prestação de serviços de acompanhamento, digitalização e publicação de arquivos e documentos produzidos na Prefeitura Municipal e seus órgãos e departamentos, para suprir a necessidade do município Água Fria de Goiás-GO.**
DA VIGÊNCIA: 22/04/2021 A 22/04/2022
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Água Fria de Goiás, 22 de abril de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:86D56D1D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2021**

EMPRESA:

CANTINHO DA CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **11.551.898/0001-02**, estabelecida em **AV. Anhanguera, Quadra 2A, Lote 08 – Setor Aeroporto – Goiânia - GO, CEP: 74.075-010**, neste ato representada pela Sra. **Aline Neves Vieira de Santana**, Representante Legal, portadora do CPF nº 993.286.401-30, e RG n° 4356259 SSP GO.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 13/04/2021 A 13/04/2022
VALOR HOMOLOGADO TOTAL: A presente Ata de Registro de Preços totaliza a importância de R$ 26.790,00 (Vinte e seis mil setecentos e noventa reais).

Água Fria de Goiás, 13 de abril de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2608D615

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo de Previdência do Município de Água Fria de Goiás – ÁGUA-PREV, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2021**

PESSOA JURÍDICA
ESTER GARCÊZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob Nº 41.486.404/0001-14,** com endereço na Rua Torquato Moreira, Qd. 11, Lt. 11, Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás – GO, neste ato representado pela sua sócia administradora **Ester Mary Garcêz de Mendonça,** brasileira, solteira, advogada, portadora da **OAB-GO. Nº 60.204,** residente e domiciliada na Rua Torquato Moreira, Qd. 11, Lt. 09, Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados na consultoria jurídica na área administrativa junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Água Fria de Goiás – GO, serviços no contencioso judicial quando em desfavor do Fundo de Previdência, defesa dos interesses do Fundo de Previdência perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO para os meses de abril a dezembro de 2021, com exceção dos serviços do SIPREV, COMPREV e serviços de ações judiciais em que conste a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás e seus órgãos, autarquias

e fundações integrantes como outra parte, prestando a consultoria especificamente nos serviços descritos detalhadamente no contrato em sua cláusula segunda.
DA VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 31/12/2021
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Água Fria de Goiás, 12 de abril de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

DULCILENE SOARES DA SILVA
Gestora do Fundo de Previdência do Município de Água Fria de Goiás – ÁGUA-PREV

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3AA74F06

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 111/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo de Previdência do Município de Água Fria de Goiás – ÁGUA-PREV, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2021**

PESSOA JURÍDICA
GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob Nº 11.451.081/0001-62,** com endereço à Avenida Del Rey, N° 111, Torre A, Sala 309, Caiçaras, Belo Horizonte – Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. **Júlio André Laranjo,** CPF n° 070.861.746-88, Atuário Miba n° 1.743, e Consultor de Investimentos, firmam entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em conformidade com os termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços a seguir discriminados: a) Elaboração da Avaliação Atuarial, exercício 2021, data-base dez/2020, atendendo toda a legislação atuarial vigente; b) Preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial pelo sistema CADPREV; c) Elaboração, Preparação e Transmissão pelo Sistema CADPREV Web, dos Fluxos Atuariais; d) Emissão de (01) uma via do Relatório de Avaliação Atuarial, impresso em cores em papel couche, que descreve de forma detalhada os resultados da Avaliação Atuarial.
DA VIGÊNCIA: 09/04/2021 a 31/12/2021
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 5.153,40 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 46.380,60 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Água Fria de Goiás, 09 de abril de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

DULCILENE SOARES DA SILVA
Gestora do Fundo de Previdência do Município de Água Fria de Goiás – ÁGUA-PREV

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2EC00BD7

PREFEITURA MUNICIPAL
01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 020/2021

01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa CLIMEP SERVIÇOS MÉDICOS ME, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n. 05.509.720/0001-09**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Alessandra Xavier da Rocha,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CLIMEP SERVIÇOS MÉDICOS ME,** pessoa jurídica, **CNPJ sob nº 33.189.545/0001-47,** com endereço sede na Rua dos Angicos, Quadra 16 Lote 07, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, neste ato representada pelo **Dr. Tedi Augusto Gutier Biffi,** Médico, inscrição **CRM/GO N° 22008 e CRM/DF N° 24212,** inscrito no CPF sob n.º 706.058.801-44, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** tem justo e contratado o seguinte:
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula primeira do Contrato Primitivo de nº **020/2021** e o art. 58, inciso I c/c o art. 65, inciso I, alínea b, §§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **TERMO ADITIVO** que tem por objeto a retificação do contrato primitivo na cláusula primeiro retificando o valor mensal da prestação do serviço.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, onde para efeito de empenho, o presente termo de Aditivo, soma ao pactuado o valor mensal de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, perfazendo um valor total **R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado neste presente termo a data de finalização do serviço, compreendida pela data de assinatura deste termo, com vigência até **31 de dezembro de 2021.**
CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 24 de março de 2021

Fundo Municipal de Saúde de água Fria de Goiás
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Climep Serviços Médicos ME
DR. TEDI AUGUSTO GUTIER BIFFI
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8F5B678A

PREFEITURA MUNICIPAL
01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 021/2021

01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa CLIMEP SERVIÇOS MÉDICOS ME, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n. 05.509.720/0001-09**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Alessandra Xavier da Rocha,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CLIMEP SERVIÇOS MÉDICOS ME,** pessoa jurídica, **CNPJ sob nº 33.189.545/0001-47,** com endereço sede na Rua dos Angicos, Quadra 16 Lote 07, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, neste ato representada pelo **Dr. Tedi Augusto Gutier Biffi,** Médico, inscrição **CRM/GO N° 22008 e CRM/DF N° 24212,** inscrito no CPF sob n.º 706.058.801-44, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula primeira do Contrato Primitivo de nº **021/2021** e o art. 58, inciso I c/c o art. 65, inciso I, alínea b, §§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **TERMO ADITIVO** que tem por objeto a retificação do contrato primitivo na cláusula primeiro retificando o valor mensal da prestação do serviço.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, onde para efeito de empenho, o presente termo de Aditivo, soma ao pactuado o valor por plantão (12 horas) na ordem de **R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, perfazendo um valor total estimado para a vigência do contrato, estimando 15 plantões mensais, totalizando o valor de **R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado neste presente termo a data de finalização do serviço, compreendida pela data de assinatura deste termo, com vigência até **31 de dezembro de 2021.**
CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 24 de março de 2021

Fundo Municipal de Saúde de água Fria de Goiás
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Climep Serviços Médicos ME
DR. TEDI AUGUSTO GUTIER BIFFI
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:50A771E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RETOMADA DO CERTAME – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará retomando a sessão da Tomada de Preços nº 004/2021 no dia 26/04/2021 às 15h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:1FD07849

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de comunicação de dados com largura de banda de 100 Mbps, simétrico, público, com backbone e rede internet no Brasil, para uso dedicado do Município de Alexânia-GO, IPV4 com máscara de rede/28, incluindo fornecimento de equipamentos, instalações, configurações, manutenções e serviços técnicos de suportes. Início de recebimento das propostas: às 09h00min do dia 26/04/2021. Fim do recebimento das propostas: às 09h00min do dia 06/05/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 06/05/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7103760F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 021/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A **Câmara Municipal de Aparecida d o Rio Doce, Estado de Goiás**, neste ato representado pelo seu 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução nº. 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce",*

Resolve

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária,** conforme item **1.7.2** do Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, ao ***Sr. ATAIDES ALVES DE SAOUSA***, vereador desta Câmara Municipal, no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),** para deslocar-se até a cidade de **Goiânia- *GO,*** no dia **20** de **abril** de **2021**, com a finalidade de participar de uma reunião com o Deputado Lissauer Vieira.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **20** dias do mês de **abril** de **2021**.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:E41084D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 35/21

PORTARIA Nº035/21 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 14 de abril de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO, conduzir o prefeito para Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de ABRIL de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:87ABF2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 001 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 001. DE 09 de Abril de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 09 de abril de 2021, no veículo GOL, placa RBT2J36, à cidade de Rio Verde - GO, a serviço da administração pública Municipal.

Art. 1.1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:854B7AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2021 – SMS DE 21 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 183/2021 – SMS DE 21 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 21 (vinte e um) de abril de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:58E020DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 184/2021 – SMS DE 21 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 184/2021 – SMS DE 21 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2021, na cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:B9D6A9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 185/2021 – SMS DE 21 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 185/2021 – SMS DE 21 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 808.455.501-44 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2021, à cidade de JALES SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:E883415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 186/2021 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 186/2021 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de abril de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) e uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:99FA1224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 188/2021 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 188/2021 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 23 (vinte e três) de abril de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:1BD4E0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 187/2021 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 187/2021 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de motorista do gabinete, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2021, à cidade de Goiânia - Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:86E2AAA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 19/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.207.314/0001-86, com sede na Rua A3, s/nº Qd. 05 Lt. 14, C/B, Aires, Setor Dona Antonia Fernandes, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do FMS o Senhor **HAMILTON ROCHA DE BARROS**, brasileiro, casado, Gestor, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrito no RG nº 3089424, SSP/DF e CPF/MF nº 470.766.311-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 04.217.572/0001-88,** com sede NA Av. T10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia -GO, neste ato representada pela TERESA CORTEZ DOS SANTOS, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 2643/2021 - Dispensa de Licitação nº 22/2021

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente a publicação de editais de licitações e contratos, resumos de contratos, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado) DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 2643/2021 e Dispensa de Licitação nº 22/2021.

DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 17.105,00 (dezessete mil e cento e cinco reais).**

2.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas notermo de referência, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:
16.10.301.1004.2203.3.3.90.39-102 - Manutenção das Atividades Gerias do FMS.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

4.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Senhora **NádiaLine Cabral dos Santos,** servidora comissionadada Prefeitura do Município.

4.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e está deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação.

4.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Administração Municipal, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

4.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

4.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

5.1- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal. No caso de prorrogação, o índice utilizado será o INPC, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida por servidor expressamente designado que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

DOS PAGAMENTOS

7.1- O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

7.2- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, devendo atestar a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;

b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, dofundo municipal de Saúde do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação eacompanhamento de processos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

9.4- Receber provisoriamente os serviços;

9.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1– A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a contratada às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.3 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.4- Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

10.5- No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da datadaintimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a quefizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3ºdo art. 86 e § 1º do art. 87 daLei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.6- Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

1.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

DO FORO

12.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

13.2- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo Fundo Municipal de Desenvolvimentoda Educação até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

13.3- Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

13.4- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referencia deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 26 de fevereiro de 2021.

Contratante
Município Ap. do Rio Doce
HAMILTON ROCHA DE BARROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contratada
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
CNPJ: 04.217.572/0001-88
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: .....

NOME: _____
CPF:.....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A4096353

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para:Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente a publicação de editais de licitações e contratos, resumos de contratos, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado) DOE) e Jornal de Grande Circulação do Município de Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra oprocesso de dispensa para Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente a publicação de editais de licitações e contratos, resumos de contratos, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado) DOE) e Jornal de Grande Circulação do Município de Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás.
CONSIDERANDO a premente necessidade deprocesso de dispensa para Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente a publicação de editais de licitações e contratos, resumos de contratos, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado) DOE) e Jornal de Grande Circulação do Município de Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24: "**II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Contratação de Empresa processo dispensa para Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente a publicação de editais de licitações e contratos, resumos de contratos, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado) DOE) e Jornal de Grande Circulação do Município de Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás, totalizando o valor em R$ 17.105,00 (Dezessete mil cento e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A5D50C04

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 015/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce -GO, representada pelo Gestor Municipalo Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 485.527.631-68, portador do RG 2781901SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede NA Av. T10,nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia -GO, neste ato representada pela TERESA CORTEZ DOS SANTOS, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pelaLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e Termo de referencia anexo ao Processo Administrativo nº. 2642/2021 - Dispensa de Licitação nº 27/2021

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes notermo de referencia anexo ao Processo Administrativo nº 2642/2021 e Dispensa de Licitação nº 27/2021.

DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 17.105,00 (dezessete mil e cento e cinco reais).**

2.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas notermo de referencia, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:
10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39.00-100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

4.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Senhora **NadiaLine Cabral dos Santos,** servidora comissionadada Prefeitura do Município.

4.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e esta deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação.

4.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Administração Municipal, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

4.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

4.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

5.1- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal. No caso de prorrogação, o índice utilizado será o INPC, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida por servidor expressamente designado que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

DOS PAGAMENTOS

7.1- O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

7.2- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, devendo atestar a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;

b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

i) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação eacompanhamento de processos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

9.4- Receber provisoriamente os serviços;

9.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1– A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a contratada às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.3 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.4- Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

10.5- No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da datadaintimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a quefizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3ºdo art. 86 e § 1º do art. 87 daLei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.6- Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

1.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

DO FORO

12.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

13.2- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo Poder Executivo (Prefeitura) até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

13.3- Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

13.4- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referencia deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 26 de fevereiro de 2021.

Contratante
Município Ap. do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Contratada
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
CNPJ: 04.217.572/0001-88
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:.....

NOME: _____
CPF: .....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1113EDF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
027/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação do Município de Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra oprocesso de dispensa para Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação do Município de Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás
.
CONSIDERANDO a premente necessidade deprocesso de dispensa para Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos

aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação do Município de Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24: "**II-** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Contratação de Empresa processo dispensa para Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação do Município de Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás, totalizando o valor em R$ 17.105,00 (Dezessete mil cento e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:97950CA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4714/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4714/2021

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS ENTREVISTAS

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** por intermédio da sua Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº 112/2021 (e alterações), presidida pelo Sr. **Eduardo Raimundo de Souza**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da análise de documentos do Processo Seletivo Simplificado, COMUNICA aos candidatos listados abaixo, convocados através deste,para participarem da entrevista no dia 26 de abril de 2021, nos moldes do que determina o item 5.6 e seguintes do Edital, via plataforma ZOOM.

DIVULGAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA AS ENTREVISTAS			
Assistente Social			
Colocação	**Nome**	**CPF**	**Vaga**
1º	SANDRA CRISTINA DE CAMARGO	992.793.981-72	**Coordenador Do CRAS**
1º	ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO	021.586.641-00	**Assistente Social**
1º	VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES	788.621.751-91	**Psicólogo**

ATENÇÃO:
Os candidatos que tiveram sua documentação INDEFERIDA e não constam nessa relação deverão entrar em contato com a Comissão para verificarem os motivos do indeferimento, caso seja de seu interesse.
O prazo para recurso será até o dia 21/04/2021, às 17 horas, na sede da Prefeitura.
Os aprovados nesta etapa deverão entrar em contato até o dia 23 de abril de 2021, às 17 horas, para receber o link da entrevista via plataforma ZOOM.

Aparecida do Rio Doce, aos dezenove dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:87B50F4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 010/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento, implantação e manutenção continuada de Sistema Integrado de Gestão Pública para este município
DATA DA ABERTURA: 06/05/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 - Centro – Aragoiânia/GO
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:DDDD13AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 011/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para locação de impressoras tipo multifuncional laser monocromáticos, impressoras coloridas e scanner, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para este município.
DATA DA ABERTURA: 06/05/2021 às 14:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 - Centro – Aragoiânia/GO
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:6581A59A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 06/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : JOSIMEIRY DE JESUS GOMES
CNPJ/CPF: 888.736.171-15
Modalidade: CREDENCIAMENTO 01/2021
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 01/04/2021 A 31/12/2021

Valor: R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 01 dias do mês de Abril de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:3EF3F8A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2021

DECRETO Nº 074/2021
Buriti Alegre, 22 de Abril de 2021.

"Dispõe sobre a liberação parcial de lotes caucionados do loteamento denominado Morada da Colina".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento encaminhado pela empresa SPE – Residencial Morada da Colina Ltda, nos autos nº 848/2021, que busca a autorização de baixa imediata da caução sobre os lotes 01 a 29 da quadra 09 do Empreendimento Morada da Colina;

Considerando o parecer e informações exaradas no laudo do engenheiro civil, Wilsom Bernardo Neto, CREA 1016216408/D-GO e os documentos dele constantes, que confirma a conclusão de 99% (noventa e nove por cento) das obras de infraestrutura do empreendimento; e,

Considerando a manutenção da caução dos lotes 04 a 24 da quadra 13, os quais permanecerão como garantia até a conclusão das obras de infraestrutura e a aprovação do Loteamento Morada da Colina;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da caução sobre os lotes 01 a 29 da Quadra 09 do loteamento "Morada da Colina", de propriedade da empresa SPE – Residencial Morada da Colina, CNPJ nº 19.328.495/0001-00, cuja hipoteca foi firmada mediante Escritura Pública de Caução, datada de 13 de maio de 2015.

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buriti Alegre, devidamente autorizado a proceder o cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo loteador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (22.04.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:77CF548E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2021

DECRETO Nº 073/2021
Buriti Alegre, 20 de Abril de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, a partir desta data, os seguintes servidores para compor a comissão permanente de licitação, pelo Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás:

Nome	CPF	Função
Mauro Martins De Oliveira Junior	046.385.781-01	Presidente da Comissão de Licitação
Dino Sani Martins	898.797.321-20	Membro e Presidente Substituto
Paulo Henrique De Oliveira	476.179.931-53	Membro
Joyce Moreira Leão	027.409.021-07	Membro
Gabriel Lemes Queiroz Rabelo	064.785.891-61	Membro
Gabriela Afonso Faria	033.128.071-07	Membro
João Alfredo Inácio De Mello	024.946.401.21	Membro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (20.04.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:E1DFE010

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00803

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00803/2021
PROCESSO: N° 1703/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 6.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:853FE527

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00800

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00800/2021
PROCESSO: N° 1712/2021
CONTRATADA: UBERDIESEL PEÇAS & SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 2.884,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:544036B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00746

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00746/2021
PROCESSO: N° 1575/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 450,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E0147C3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**, designada pelo Decreto nº 139/2021, presidida pelo Sr. Sérgio de Almeida Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que, devido ao teor do Decreto nº 204/2021, o prazo final para inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 para os cargos de Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor da Casa Lar, Coordenador da Casa Lar, Monitor Cuidador de Idoso, Advogado(a), Supervisor(a), Visitador(a) e Coordenado(a) - SCFV fica prorrogado para o dia 26/04/2021.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Comissão
Decreto nº 139/2021

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:12EF8EDB

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 05/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço Por Item. **Data/Horário de Abertura:** 06/05/2021 às 09:00h (horário de Brasília). **Objeto:** contratação de empresa do ramo para serviços gráficos, incluindo serviços e material. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:0A13ACC2

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 08/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 07/05/2021 às 14h (horário de Brasília). Objeto: registro de preços para eventual e futura **aquisição de INSUMOS PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO**, para manutenção de vias pública na Municipalidade. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:146418AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 07 de Maio de 2.020 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de preço nº 005/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais eletricos, para atender as necessidades de varias Secretarias e Orgãos do Municipio.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 23 de Abril de 2.021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 013/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:AAFFF261

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 11 de Maio de 2.021 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de preço nº 006/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de pneus e serviços de ressolagem, para atender as necessidades de varias Secretarias e Orgãos do Municipio.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 23 de Abril de 2.021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 013/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:2B3BEC79

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.**
Contratado:	**CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.**
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Consultoria, Assessoria de Convenios Publicos deste Município de Castelândia-Go.
Fundamento legal:	Caput do art. 24 e art. 13 da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 15.000,00 - (quinze mil reais).
Pagamento:	A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir de 03 de Fevereiro de 2021, expirando em 03 de Maio de 2021.
Dotação:	04.122.0402.2021.339039 (100) 2021.0406.
Data da assinatura:	03/02/2021
Prazo de vigência:	03/02/2021 a 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Fevereiro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:A8AC9682

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	SETE HOSPITALAR DIST. DE MOVEIS E EQUIP. HOSPITALAR EIRELI.
Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de produtos e materiais hospitalares necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à COVID-19.
Fundamento legal:	Caput do art. 24 e c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 8.513,75 – (oito mil, quinhentos e treze reais, setenta e cinco centavos).
Pagamento:	A vista, após emissão notya de empenho e entrega do objeto contratado.
Dotação:	10.302.1001.2010 339030 (114) 2021.0585 – Material de Consumo.
Data da assinatura:	05/03/2021
Prazo de vigência:	05/03/2021 a 31/12/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 05 de Março de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:AF1F57F8

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021.
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Contratante:	**MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO**
Contratado:	**SERTÕES EDITORA LTDA.**
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de Livros didáticos da "Coleção Aprendizagem em Ação: "Oficina de Matematica e Oficina da Lingua Portuguesa", destinados ao Ensino Fundamental da Rede de Ensino do Município de Castelândia-Go.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. I e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 14.592,00 - (quatorze mil, quinhentos noventa e dois reais).
Pagamento:	A vista, após emissão notya de empenho e entrega do objeto contratado.
Dotação:	12.361.1202.2065.449052 (115) 2021 0445.
Data da assinatura:	13/01/2021
Prazo de vigência:	13/01/2021 a 31/12/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 13 de janeiro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:CF3A6389

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	GIL FRANCER DIAS 03069635156.
Objeto:	Contratação de serviços de instalação com fornecimento de divisórias, forro e incluindo mão de obra e materiais necessários, na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia-Go.
Fundamento legal:	Caput do art. 24 e c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 16.500,00 - (dezesseis mil e quinhentos reais).
Pagamento:	A vista, após emissão notya de empenho e entrega do objeto contratado.
Dotação:	04.122.0402.2021.449052 (100) 2021 0412.
Data da assinatura:	11/03/2021
Prazo de vigência:	11/03/2021 a 31/12/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 11 de Março de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:DA16AECD

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	RPR SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa para locação de 01 (um) trator esteira, para remanejamento do lixo e aterramento do lixo com valas no Aterro Sanitario do Municipio de Castelândia/Go, conforme solicitação Secretaria de Saude de Castelândia-Go.
Fundamento legal:	Caput do art. 24 e c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 17.010,00 – (dezessete mil e dez reais).
Pagamento:	A vista, após emissão nota de empenho e entrega do objeto contratado.
Dotação:	10.302.1001.2092 339039 (102) 2021.0589 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	07/04/2021
Prazo de vigência:	07/04/2021 a 06/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 07 de Abril de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:24E25A76

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	MW ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para "Contratação de serviços de engenharia civil de supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras públicas; responsabilidade técnica pela elaboração e aprovação de projetos básicos, executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias de custos e todos os demais documentos necessários para realização de obras públicas no município de Castelândia (GO); orientações técnicas quanto a projetos, planos de trabalho, pareceres e laudos", tudo de acordo com os ditames legais do processo Dispensa de Licitação n. 16/2019.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 57.000,00 – (cinquenta e sete mil reais).
Quant. de Parcela:	12 (doze) parcelas mensaid iguais no valor de R$ 4.750,00 cada.
Dotação:	04.122.0402.2021 (102) 339039 2021.0406 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	05/03/2021.
Prazo de vigência:	05/03/2021 a 04/03/2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto nº 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:B94399C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS- GO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 030 DE 2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 030/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de itens para compor a cesta básica.
Abertura para o dia 05/05/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/licitacoes/

Damianópolis - GO, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:D50A6F4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
ADITIVO.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS E A EMPRESA SENDA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME.

PROCESSO Nº: 19677/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, do Poder Executivo Municipal, com sede na cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás, situada na Praça Matriz, n°44, Centro, Flores de Goiás, CEP nº. 73890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.497/0001-47**, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Altran Lo**pes Avelar Nery, brasileiro, solteiro**, portador da Cartei**ra de Identidade nº.4930159**,** PC-GO **, inscrito no** CPF sob o nº. 013754011-65 e a empresa SENDA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF so**b o nº. 35.364.390/0001-63**, com sede na** Rua 04, N 108, Setor Primavera, Formosa - GO**, CEP nº.** 73805-140 **neste ato representado por** MILTON PEREIRA LOPES**,** brasileiro**, portador(a) da Carteir**a de Identidade nº. 5417693**, SSP/GO, inscrito(a) no CPF/M**F sob o nº. 521.101.761-72**, doravante denominado apenas CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

• Fica prorrogado o prazo estabelecido no 1° aditivo do Contrato nº 118/2020 , passando o mesmo a ter sua vigência para um igual período de 90 (noventa) dias iniciando em 09/04/2021.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

• Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Flores de Goiás, 09 de abril de 2021.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito
Contratante

MILTON PEREIRA LOPES
Senda Industria Comércio Serviços EIRELI-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF:

2 -_____
CPF:

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A6D7E6C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Ao Gestor Municipal

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, queijos, leite integral, leite em pó, carnes: bovina, suína, frango resfriado, refeição (marmitex), aquisição de produtos alimentícios, polpas de frutas, suco em pó, produtos de

limpeza em geral e higiene pessoal; material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral.

Assunto: Interposição de Recurso pela empresa VALTOLINO DIAS COSTA EIRELI -ME contra resultado e julgamento da licitação em epígrafe.

O Pregoeiro Oficial vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

RELATÓRIO

No dia 07/04/2021, a empresa VALTOLINO DIAS COSTA EIRELI - ME protocolou recurso contra decisão do Pregoeiro, referente o resultado do julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial nº 02/2021.

Em suma, alegou as propostas para os itens 92, 93, 94, 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 217 218 230 231 232 237 são inexequíveis e devem ser desclassificadas.

As empresas FF ALIMENTOS EIRELI – ME, CASA DE CARNES MODELO GOIATUBA EIRELI, ELISVEI RITHIELY DE SOUZA ALVES vencedoras dos referidos itens, apresentaram suas contrarrazões ao referido recurso, refutando as alegações da recorrente contra suas propostas, invocando precedentes do TCU, sob as propostas inexequíveis, apresentaram pesquisas de preços e notas fiscais dos produtos licitados, comprovando a exiquibilidade para venda e pediram o improvimento do recurso.

Logo, por fim, unissonamente pediram o improvimento do recurso ante o pleno atendimento do edital.

É o relatório.

DA ANÁLISE

A Recorrente insurge contra decisão de julgamento do certame do Pregão Presencial nº 02/2021, alegando do ter ocorrido um equívoco na análise da proposta e composição de custos das empresas vencedoras dos itens 92, 93, 94, 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 217 218 230 231 232 237, alegando serem inexequíveis os preços apresentados.

Após análise pormenorizada da ata e dos documentos apresentados no referido certame, nota-se que a irresignação da recorrente é para os custos das empresas vencedoras, logo, para resolver a celeuma, é necessário aprofundar sobre o que legislação e edital regulamentam sobre o julgamento de propostas.
.
A – Da Admissibilidade dos Recursos

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação, tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, assim disciplinou:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
XVIII - **declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

§ 1° A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do 'caput', importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor." Grifei.

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, os representes das empresas recorrentes não descaíram do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção dos recursos, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: A representações da empresas é legítima.
d) motivação: Questionamentos sobre a classificação de propostas
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o desprovimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

Para uma melhor análise das questões ventiladas pelas recorrentes, mister destacarmos o que estipula o ato convocatório:

"A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo 3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por item de menor preço e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto da proposta não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta por item de menor preço e as demais com preços até 10% (Dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

(..)

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

Conforme se observa em uma análise completa das propostas das empresas vencedoras, formalmente elas atenderam a todas as exigências do edital.

Agora passemos para a análise dos custos da proposta vencedora, devidamente solicitada conforme Súmula 262 do TCU assim redigida:

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, **devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta**.

Desta forma, para reforçar a necessidade atendimento das decisões do TCU sobre licitações, vejamos o que impõe a Súmula nº 222 do TCU:

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, **devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**

Assim sendo, com a apresentação da comprovação da exequibilidade das propostas pelas recorridas, fica satisfeito o que exige o TCU para a verificação da exequibilidade das preços

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação do dispositivo não seja rígida, literal e absoluta. A presunção de inexequibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando ao licitante à demonstração de exequibilidade da proposta.

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. **Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação.** […] **a vencedora do certame "demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade**". […] (STJ – REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010).

Nesta esteira, constata-se que a Equipe de Pregão respeitou tanto o Edital, quanto a Lei nº 8.666/93, posto que o julgamento a aceitação das propostas ocorreu em sintonia com o instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios regedores da Licitação, elencados no caput do artigo 3º do citado instrumento legal.

Assim, superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o desprovimento, mantendo-se manifestação exarada na sessão de abertura e julgamento do Pregão Presencial Nº 02/2021.

DECISÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a equipe de apoio e o Pregoeiro do Município de Goiatuba, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, para manter o julgamento do Pregão Presencial nº 02/2021, mantendo a classificação das empresas FF ALIMENTOS EIRELI – ME, CASA DE CARNES MODELO GOIATUBA EIRELI, ELISVEI RITHIELY DE SOUZA ALVES, por terem atendido satisfatoriamente o edital, quanto a apresentação de propostas e composição de custos nos termos da jurisprudência do TCU.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gestor Municipal para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Placar e site do Município.

Goiatuba, 22 de abril de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8F32A6D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, queijos, leite integral, leite em pó, carnes: bovina, suína, frango resfriado, refeição (marmitex), aquisição de produtos alimentícios, polpas de frutas, suco em pó, produtos de limpeza em geral e higiene pessoal; material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral.
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa VALTOLINO DIAS COSTA EIRELI -ME contra resultado e julgamento da licitação em epígrafe.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no julgamento do recurso, sob a orientação da Assessoria técnica daquela Equipe, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir por conhecer dos recursos interpostos e no mérito negar-lhe provimento, para manter o julgamento do Pregão Presencial nº 02/2021, mantendo a classificação das empresas FF ALIMENTOS EIRELI – ME, CASA DE CARNES MODELO GOIATUBA EIRELI, ELISVEI RITHIELY DE SOUZA ALVES, por terem atendido satisfatoriamente o edital, quanto a apresentação de propostas e composição de custos nos termos da jurisprudência do TCU.

Para tanto, determino a continuidade do certame para a adjudicação do objeto, atendendo todos os trâmites e praxe legais.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 22 de abril de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:86011AA8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 151/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): BIANCA CAROLINE SOUSA MARQUES

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRTATIVO**, para atuar na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.839,65 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** perfazendo um **valor total de R$ 9.198,25 (NOVE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.
Estando assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C3E7A9C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 147/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): Brunna Martins Cordeiro

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021,** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **DIGITADORA/ENTREVISTADORA**, para atuar no **programa CAD.UNICO/BOLSA FAMÍLIA** sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nível Médio Completo com noções básicas de informática e Curso de digitação.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)** perfazendo um **valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga

horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal **nº 14.826 de 03 de março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2B05AC96

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 149/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): CAMILA QUEILA SALES SANTOS

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRTATIVO**, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.386,76 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 16.933,80 (DEZESEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B61F4BDC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 143/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): EVA DE FATIMA FERREIRA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. 11 reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.124,03 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 5.620,15 (CINCO MIL,SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CBD5DD2F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 144/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): GABRIEL MEDEIROS ROCHA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **MOTORISTA**, para atuar na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível médio.
Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, tais como ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e outros. Dirigir caminhões, reboques e outros veículos de grande e pequeno porte. Fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 7.313,60 (SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.

Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BCE6C41D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 145/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ITAMAR FIRMINO DE FREITAS

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **MOTORISTA**, para atuar no **programa CAD.UNICO/BOLSA FAMÍLIA** sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível médio.
Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, tais como ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e outros. Dirigir caminhões, reboques e outros veículos de grande e pequeno porte. Fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.462,72 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 7.313,60 (sete mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal **nº 14.826 de 03 de março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5D809D69

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 152/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LIDIANE ROSA SEVERO

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRTATIVO**, para atuar na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone,

recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.839,65 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** perfazendo um **valor total de R$ 9.198,25 (NOVE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2A67356B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 146/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): LINDIA ABGAIL MARTINS

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021,** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **DIGITADORA/ENTREVISTADORA**, para atuar no **programa CAD.UNICO/BOLSA FAMÍLIA** sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nível Médio Completo com noções básicas de informática e Curso de digitação.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)** perfazendo um **valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal **nº 14.826 de 03 de março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6FB5C340

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 150/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LUCIENE BARROSO

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível superior em serviço social. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS e CREAS e dos serviços administrativos inerentes a especialidade quando solicitados pela Secretaria; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade. E demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.069,47 (TRES MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, perfazendo um **valor total de R$ 15.347,35 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS.
Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7706D29D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 154/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MARCIA HELENA BARROS SILVA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRTATIVO**, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.386,76 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 16.933,80 (DEZESEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos

legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS.
Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FB70CA34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 142/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): NATHALIA LAURA COSTA MOTA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 março de 2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRTATIVO**, para atuar na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.386,76 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 16.933,80 (DEZESEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:79F1F871

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 148/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): SCARLETT HORARRA FLAUZINO

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021,** que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **DIGITADORA/ENTREVISTADORA**, para atuar no **programa CAD.UNICO/BOLSA FAMÍLIA** sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nível Médio Completo com noções básicas de informática e Curso de digitação.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)** perfazendo um **valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal **nº 14.826 de 03 de março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D5637919

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL N° 153/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): TERESINHA FERREIRA DE ASSUNÇÃO GALDINO

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº**14.826 de 03 de março de 2021** , que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar na **Secretaria Municipal de Assistência Social no Distrito de Macianópolis**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. 11 reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.124,03 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)** , perfazendo um **valor total de R$ 5.620,15 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº **14.826 de 03 de março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319004 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS. Decreto N° 14.703/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8E87817D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0205/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa prestadora de serviços de revisão programada de veículo automotor destinado à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de peças e realização de serviço de revisão programada de garantia de fábrica de 80.000 km, destinados à manutenção da Ambulância UTI-MÓVEL, MB SPRINTER FURGÃO, PLACA RBU-5H82.
Considerando que a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos é para manutenção preventiva do veículo, visando segurança e qualidade no atendimento aos passageiros e condutor.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA,** inscrita sob nº de CNPJ: 28.567.438/0001-75, vencedora do valor equivalente **R$ 3.216,14 (três mil duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos)** para a revisão programada, referente a ao processo nº 2021007839, conforme orçamento complementar em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030
04.0401.10.302.0052.2502-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de abril de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CBDAF2D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 011/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 011/2021
PROCESSO Nº 2021005232

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 293/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, tipo Menor Preço Global, relativo ao Processo nº: 2021005232, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

- Na descrição do ítem 13.1 do edital- VALOR DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: "6,70 (seis reais e setenta centavos)".

" Leia-se: 6,30 (seis reais e trinta centavos)".

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta de valor do ítem a ser licitado, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 05/05/2021, em sessão pública eletrônica, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" http://www.agm-go.org.br/ e http://ipameri.go.gov.br/.

Ipameri-GO, 22 de abril de 2021.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2B071311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

EDITAL DE PREGÃO N° 013/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 010/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no **10 de maio de 2021** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio

Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:72684E9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2021
PROCESSO: 2021005637
MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO

Venho através deste convocar os representantes das empresas **REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME C.N.P.J:04.847.959/0001-18, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.N.P.J:28.418.133/0001-00, PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. E COSM. EIRELLI-ME C.N.P.J:05.159.591/0001-68, GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI-ME C.N.P.J:20.231.242/0001-01 , CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA-ME C.N.P.J:18.442.927/0001-47 ,SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME C.N.P.J:06.065.614/0001-38 , DISTRIMIX DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J:01.417.694/0004-72 , DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA-ME C.N.P.J: 31.396.050/0001-63, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES C.N.P.J:02.520.829/0001-40** a comparecerem a sede desta prefeitura para fins de assinatura da ata de registro de preço referente ao pregão 006/2021 **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme o item do edital discriminado abaixo.
Item 10.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preço, que deverá responder no prazo máximo de 02(dois) dias úteis do ato convocatório.

Ipameri, 22 de Abril de 2021.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0D233276

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
092/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 092/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente **contratação de pessoa física para prestar serviços de Tecnóloga em Alimentos para atender as necessidades da Secretaria do Agronegócio**, constante do procedimento para contratação de **ANA CAROLINE DIAS DE SOUZA,** pessoa física**,** brasileira, portadora do CPF nº. 048.732.231-21, na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021007136.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **092/2021,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 16 de abril de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:205D1083

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE PROPAGANDA VOLANTE DE AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL, EVENTOS ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA, INFORMATIVOS E DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS DE A

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de divulgação por meio de propaganda volante de ações da gestão municipal, eventos esportivos, educacionais, sociais, campanha de saúde pública, informativos e dos projetos institucionais de acordo com as necessidades da administração em geral**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **06/05/2021** às **09:00** h (NOVE HORAS), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, pelo site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 22 (vinte dois) dias do mês de abril de 2021.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4C3522FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 106/2021

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271, residente e domiciliada na Avenida R 5, nº 260, Setor Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 30.484,71 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Prazo de vigência: 14/04/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 14/04/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 14 de abril de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:52055D93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 103/2021

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciada: ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 016.443.281-78, RG n.º 4987736 DGPC-GO, COREN-GO n° 1592563 TE, residente e domiciliada na Rua 05, quadra 06, lote 03, loteamento Floripa Setor Central, Palestina de Goiás-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 13.797,05 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), que será dividido em 10 (dez) parcelas, sendo que a do mês de março no valor de R$ 445,10 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), e as 09 (nove) parcelas no valor mensal de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 26/03/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h

Data da assinatura: 26/03/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 26 de março de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B2C2624E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 105/2021

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 039.430.521-33, RG n.º 5578198 SSP/GO, COREN-GO n° 1303416-TE, residente e domiciliada na Fazenda Tamanduá, Zona Rural, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 21.848,40 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de 180 (cento e oitenta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão.

Prazo de vigência: 14/04/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h

Data da assinatura: 14/04/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 14 de abril de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:650E5607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 104/2021

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Credenciado: MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 31.393.920/0001-40 com sede na Avenida Lambari, nº 1451, quadra 07, lote 68-A sala 01, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. MAICON VINICIUS DA SILVA LEITE, brasileiro, médico, portador do CPF nº 044.829.491-59, RG nº 5696015 SSP-GO, CRM-GO n° 20930.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.

Objeto: contratação de prestação serviços como Médico Auditor para atuar no COMPLEXO REGULADOR, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Primeira o presente termo terá o valor Global de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 14/04/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34. Ficha 275 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 14/04/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 14 de abril de 2021.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C507B1D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEXTO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2017.

Por este sexto termo aditivo ao termo de credenciamento nº 100/2017, firmado em 03 de abril de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 09.029.537/0001-59, com sede na Avenida Quintino Vargas, nº 100, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelos sócios a sua Sra. **LUCIMAR MORAES RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portador da RG nº 37366737 DGPC/GO e CPF nº 811.036.701-15 e o Sr. **MARCIO MORAES RIBEIRO,** brasileiro, casado, médico, CRM-GO nº 13.367, portador de RG nº 4074586 DGPC/GO, CPF: 871.938.251-00, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 100/2017, de 03 de abril de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 100/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**. Tem como objetivo a realização de Atendimento para pacientes em tratamento em Terapia renal substitutiva e consultas em Nefrologia a pacientes de Hemodiálise encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira – O valor total estimado deste CREDENCIAMENTO é de R$ **2.400.000,00** (**dois milhões e quatrocentos mil reais**). Pagos mensalmente no valor estimado de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** aproximadamente 94 (noventa e quatro) paciente. No valor CREDENCIADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2.595.3.3.90.39. Ficha 277 – Manutenção do Hospital Municipal**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR MORAES RIBEIRO
CPF nº 811.036.701-15
Credenciado

MARCIO MORAES RIBEIRO
CRM-GO nº 13.367
CPF: 871.938.251-00
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1D95106F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 822.246.411-68, RG n.º 3525158 SSP-GO, COREN-GO n° 662978 TE, residente e domiciliada na Avenida Canada, quadra 11, lote 12, SN, Vila Ferreira, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.34. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A2E82D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 037.005.251-09, RG nº 5500252 – SPTC/GO, residente e domiciliada a Rua Serra Redonda, quadra 33, lote 490, S/N, Jardim Arco Iris, Iporá-GO

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnico de Laboratório para atuar como plantonista na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário de R$ 111,36 (cento e onze reais e trinta e seis centavos), sendo devido o valor total de R$ 6.681,60 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) referente até 60 (sessenta) plantões presenciais de 12 horas, o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36. Ficha 275 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CA758CC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06 com sede na Rua A, nº 31, quadra 105, lote 22, sala 01, Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. ANSELMO DA SILVEIRA GOMES, brasileira, médica, portador do CPF nº 007.380.111-93, RG nº 4318758 DGPC-GO, CRM-GO n° 22220

Objeto: O presente CONTRATADO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como responsabilidade técnica medica do Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Serviços como Responsabilidade Técnica conforme resolução 030/2018 que serão pagos no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reis), sendo devido o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 275 Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A992011C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: NATALLIA DOS SANTOS, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.141.701-00, RG n.º 5856818 SSP-GO, COREN-GO n° 1363595 TE, residente e domiciliada na Rua Limeira, quadra 03, lote 09nº 161 Vila Brasília, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C8320FF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: MAXILIANO FREITAS SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 850.876.101-53, RG nº 3458963-6944795 – SSP/GO, residente e domiciliado a Rua C, N° 01, Quadra 03, Lote 14, Vila Itajubá I, Iporá-GO

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.736,38 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de no valor de R$ 3.395,58 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) nas parcelas mensais de R$ 1.697,79 (hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário de R$ 111,36 (cento e onze reais e trinta e seis centavos), sendo devido o valor total de R$ 3.340,80 (três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) referente até 30 (trinta) plantões presenciais de 12 horas, o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36. Ficha 275 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A8AFB783

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: MAXILIANO FREITAS SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 850.876.101-53, RG nº 3458963-6944795 – SSP/GO, residente e domiciliado a Rua C, N° 01, Quadra 03, Lote 14, Vila Itajubá I, Iporá-GO

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnico de laboratório para atuar na Unidade de Coleta e Transfusão Sanguínea – UCT e plantonista a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.736,38 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de no valor de R$ 3.395,58 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) nas parcelas mensais de R$ 1.697,79 (hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário de R$ 111,36 (cento e onze reais e trinta e seis centavos), sendo devido o valor total de R$ 3.340,80 (três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) referente até 30 (trinta) plantões presenciais de 12 horas, o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36. Ficha 275 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:47ADD267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: MARYANE EROTINA NEVES DA SILVA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 049.671.831-23, RG n.º 5916104 SSP-GO, COREN-GO n° 1220823 TE, residente e domiciliada na Rua Tocantinópolis, quadra 0, lote 630, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:DA8FD1B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CNPJ/MF n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde Dra. DANIELA SALLUM.

Contratado: CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 04.008.869/0001-33, com endereço na Rua 100, nº 46, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP – 74.080.140. Neste ato representado pelo seu sócio, LEONARDO BEZERRA CAVALCANTE, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 31900.

Objeto: prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.39 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.

Prazo de vigência: 04/01/2021 até 31/12/2021

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6868B423

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 02/2021

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. DANIELA SALLUM

Locador: IELSA ROSI CARDOSO MENEZES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 104 244 2ª via SSP/GO e CPF nº 588.342.061-34, outorga como sua procuradora legal a Srª LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS.

Objeto: "Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde."

Fundamento legal: Dispõe o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais) valor este que será pago em aluguéis no valor de R$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais) mensais, no dia 05 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.36 - Manutenção das ações e serviços de saúde.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:FEBC22B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

Processo de Contratação por meio de Despensa de Licitação 03/2021

Locatário: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM.

Locador: ANTONIO SIMÃO CORREIA, brasileiro, fazendeiro, portador do CPF nº 094.520.101-00 e RG nº 806421 – SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, quadra 01, lote 9-C, S/N, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: "Locação de Imóvel para funcionamento do posto de saúde do P.S.F (Programa de Saúde da Família) Umuarama."

Fundamento legal: Dispõe o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), valor este que será pago em alugueres no valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), mensais no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU

Dotação: 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.36 – Ficha 240 – Manutenção do Programa Saúde da Família (P.S.F).

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:90336D8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 944.498.561-04, RG n.º 4385751 SSP-GO, COREN-GO n° 1209056 TE, residente e domiciliada na Rua Goiânia, quadra 04, lote 967, Setor Central, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SER (Serviço de Reabilitação), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 3.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 239 – Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CCB3650D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 010/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 015/2021, que em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, supletivamente, às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, realizará às 09hs, do dia 06/05/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 010/2021 (Processo nº 0459/2016), com julgamento pelo critério de menor preço, visando a locação de caminhão com carroceria aberta acoplado com cesto aéreo isolado com disponibilidade 24 horas por dia 7 dias por semana, para atender as diversas necessidades Municipal.O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município www.itaguaru.go.gov.br, ou junto a Divisão de Licitação do Município, que encontra-se, dentro do horário de expediente, a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Itaguaru/GO., 22 de abril de 2021.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2BF0CBE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **PEREZ E SANCHES LTDA**, *estabelecida na AV Juraci Lucas, Nº 491, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.765.310/0001-12, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de materiais de construção para manutenção da academia de saúde, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:069BDEA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2021

PORTARIA Nº 329/2021 EM, 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Sr. PEDRO FELIPE FLEURY MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob nº. 059.724.571-13, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias de mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE57BE02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Jonas dos Santos; Processo: 20210002/2021; Pregão Presencial: 002/2021; OBJETO: Contratação de empresa serviços de locação veicular e equipamentos com condutor, para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 10/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); Data de assinatura: 10/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Jonas dos Santos. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 22 de abril de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C7E63E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Garcez Sociedade Individual de Advocacia; Processo: 20200054/2020; Inexigibilidade de Licitação: 007/2020; OBJETO: contratação de Assessoria Jurídica Administrativos junto ao setor de Recurso Humanos – RH do Município de Mambaí e pareceres jurídicos em processos devidamente instruídos e pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, para o exercício de 2021, e, ainda consultoria jurídica junto a comissão de realização do processo seletivo simplificado, com exceção dos serviços de ações judiciais em especial as que constem como outra parte o Fundo Previdência Social dos Servidores do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021; Valor do contrato: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); Data de assinatura: 04/01/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Jucelino Garcêz de Mendonça. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 07 de janeiro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8DBF7B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público que na publicação do dia 14/04/2021, na AGM do extrato de contrato acima, onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, Leia - se: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Mambaí - Goiás, 22 de abril de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:DB91A7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Jonas dos Santos; Processo: 20210002/2021; Pregão Presencial: 002/2021; OBJETO: Contratação de empresa serviços de locação veicular e equipamentos com condutor, para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 10/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais); Data de assinatura: 10/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Jonas dos Santos. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 22 de abril de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6901755C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Galdêncio Alves de Oliveira 83872655191; Processo: 20210002/2021; Pregão Presencial: 002/2021; OBJETO: Contratação de empresa serviços de locação veicular e equipamentos com condutor, para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 10/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); Data de assinatura: 10/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Galdêncio Alves de Oliveira 83872655191. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 22 de abril de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:03B0E87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO N.º 004/2019

urídica especializada junto a Área de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 31/12/2020 à 31/12/2021, valor global de R$ 29.932,14 (Vinte e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos); Data de assinatura: 31/12/2020. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Gârcez Sociedade INDIVIDUAL de Advocacia. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí - Goiás, 22 de abril de 2021.

ABEL OLINO DE OLIVEIRA
Gestor do FUNPREMAM.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C2D84474

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 143, DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de

14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor Público Municipal em cargo comissionado de Superintendente de Finanças Senhor Rubens Carlos da Silva Prado, gratificação de 50% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de abril de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (20/04/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:4F1D77EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE N° 142, DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c com o artigo 64, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: **RUBENS CARLOS DA SILVA PRADO**, para exercer o cargo em comissão de: **Superintendente Municipal de Finanças** do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Montividiu do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (20/04/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:2CEDED2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 275/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando taxas de ART adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:32BD779F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 276/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando taxas do consorcio intermunicipal serra dourada – loteamento adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:42897441

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1910-2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
CONTRATADA: XAVIER & GOULART LTDA, CNPJ Nº 15.580.942/0001-63.
OBJETO: Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nerópolis, do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal Do Meio Ambiente - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Nerópolis 22/04/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:6494F80C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

PROCESSO Nº 000065/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO MARTINS SOUZA 61899143149 - ME, CNPJ 36.121.122/0001-83. **VALOR:** R$ 8.700,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-4.4.90.52. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – MARCOS ANTONIO MARTINS SOUZA 61899143149 - ME, CNPJ 36.121.122/0001-83 – MARCOS ANTONIO MARTINS SOUZA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:68B41106

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 77/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 77/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.468/2021** E **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CIRURGICA IZAMED; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ADEQUAÇÃO DE UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, ATENDENDO REINVINDICAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SETOR MARIA PIRES PERILLO, NÉLSON MARIOTTO E FLÓRIDA, QUE AINDA NÃO PODEM CONTAR COM OS BENEFÍCIOS DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 24.682,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **CIRURGICA IZAMED.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2ED773C4

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 78/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 78/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3987/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ALFAMIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S NA PREVENÇÃO E COMBATE AO VÍRUS COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **ALFAMIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:ECD9264A

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO FMS Nº. 088/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **088/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2161/2020**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 6,85995156% DO CONTRATO FMS N. 88/2020, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DE JULHO DE 2020, CONFORME C.I. SMS N. 488/2021 E PARECER JURÍDICO N. 254/2021. OCASIÃO EM QUE O ITEM 4.1 DA CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDA "DO VALOR" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/CONSTRUÇÃO DA OBRA, OBJETO DESTE CONTRATO, É/SERÁ DE **R$ 726.197,32 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 679.578,56 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 46.618,76 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA SEIS CENTAVOS)** CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 6,85995156% ADVINDO DO 3° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9FD121F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO Nº 1126/2021 ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado,

torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Professor PII para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação. O edital completo e outras informações no site www.palmeirasdegoias.go.gov.br na aba Processo Seletivo em conformidade com a legislação em vigor.

Período para Inscrição do dia 28/04/2021 até às 23h59min do dia 04/05/2021.

As inscrições serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, via internet.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aos 23 de abril de 2021.

OVÍDIO GONCALVES PEIXOTO
Presidente da Comissão
Decreto Nº 196 /2021

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F0B00BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **10/05/2021, às 08:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios que serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de Abril de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:62F65621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 64/2021**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **595/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA 37123335104 – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02 E NA QUANTIDADE DO ITEM 03 DO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 64/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "R$ 20,00" E "50", RESPECTIVAMENTE, **LEIA-SE:** "R$ 25,00" E "30"**;** E AINDA, A INCLUSÃO DO FISCAL NA CLÁUSULA NONA. OCASIÃO, EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA PRIMEIRA E O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA NONA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO" E "DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE PEÇAS DE ANDAIMES, EM ATENDIMENTO/PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VVL. UNT.	TTOTAL
01	5500	SSV/LOC	Peças de Andaime – 01 m de Altura por 1,50 m de Largura.	RR$ 10,00	R$ 5.000,00
02	550	SSV/LOC	Plataforma – 0,30 cm de Largura por 1,50 m de Comprimento.	**RR$ 25,00**	R$ 1.250,00
03	**330**	SSV/LOC	Jogo com 04 (quatro) Unidades de Rodizio Giratório para Andaimes com Rodas de Borracha.	RR$ 50,00	R$ 1.500,00
Valor Global/Total					R$ 7.750,00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: (...) **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A FISCALIZAÇÃO VERIFICARÁ O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO A QUALIDADE E ACEITABILIDADE QUANTO A EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E SERÁ EXERCIDO PELO SERVIDOR ANDRÉ LUIZ SILVA LUZ, INSCRITO NO CPF SOB O N. 008.636.151-12 E COM RG N. 6308621 – SSP/GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA 37123335104 – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:62CBD0D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2021

Processo Administrativo: 2565/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender o fundo Municipal de Administração.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	01	UN	Prestação de Serviços de Republicação Aviso do Edital do Pregão 005/2021	3.110,29	3.110,29
DESCONTO					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					3.110,29

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma nº 380, Qd. 01 Lt. Área AP 903 ED. Marfires Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.110,29 (**três mil cento e dez reais e vinte nove centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de abril de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1022B78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE PRECLUSÃO DE PRAZO RECURSAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Perolândia informa que até às 17h do dia 22 de Abril de 2021, data final para interposição de recurso em relação ao julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2021, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da obra de terraplenagem, regularização do sub-leito, compactação de base de 15 cm e revestimento asfáltico do tipo tratamento superficial duplo com capa selante (TSD com capa selante) e implantação de um sistema de Drenagem de Águas Pluviais, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Cronograma PLE, Lista de Ruas, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo**,** tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela LC 123/06 e legislação complementar, e pelo presente edital e seus anexos, não houve manifestação das empresas licitantes interessadas, estando assim, precluso.

Sendo assim, o processo está apto para análise jurídica da Procuradoria e demais atos processuais.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Membro da CPL

EDILAINE LOPES DE OLIVEIRA FREESE
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A36C2956

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação avisa a todos os interessados que fará a abertura dos envelopes de Propostas da Tomada de Preços nº 001/2021, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da obra de terraplenagem, regularização do sub-leito, compactação de base de 15 cm e revestimento asfáltico do tipo tratamento superficial duplo com capa selante (TSD com capa selante) e implantação de um sistema de Drenagem de Águas Pluviais, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Cronograma PLE, Lista de Ruas, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, uma vez que não houve recurso quanto a descisão de Habilitação. Este aviso se dá em cumprimento à publicidade necessária aos atos públicos.
Abertura: 27 de Abril de 2021, às 08h00min.
Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal – Rua José Alves vilela, S/N – Setor Centro.
Site: www.perolandia.go.gov.br

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:582B27D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 005/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 005/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA,** CPF sob n.º 998.474.771.91
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF - ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS.
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:523B8958

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 006/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 006/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO,** CPF sob n.º 037.453.701-12
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº

	010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2BCE488B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 007/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 007/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MILENE ALMEIDA DE SOUZA,** CPF sob n.º 915.862.401 - 53
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:80F9A180

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 008/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 008/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**NEURIVALDO CASSIANO CAMPOS JUNIOR,** CPF sob n.º 024.841.181-04
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8D7347C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 009/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 009/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ELIANE SILVA ALVES,** CPF sob n.º 993.055.421-15
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1E9690C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 009/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 009/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ELIANE SILVA ALVES,** CPF sob n.º 993.055.421-15
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A34E7A81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 010/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 010/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA,** CPF sob n.º 007.408.351-14
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C3EBCABF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 011/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 011/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**KAMILLA GARCIA SILVA,** CPF sob n.º 994.292.501-59
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LAR DOS IDOSOS DE PIRANHAS GO
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:35752C4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 012/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 012/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA,** CPF sob n.º 799.321.261-87
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1626AA58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 013/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 013/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CANDIDA MARIA DE JESUS,** CPF sob n.º 612.082.211-91
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:249149C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 014/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 014/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**PAULA DENÍZIA FRANCISCA MIRANDA,** CPF sob n.º 034.653.091 - 11
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:82110228

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 015/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 015/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO,** CPF sob n.º 916.141.471-91
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:62B26182

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 015/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021 CONTRATANTE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS CONTRATADO: ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CANDI

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 015/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO,** CPF sob n.º 916.141.471-91
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8AFB24B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 017/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 017/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA,** CPF sob n.º 959.454.821-53
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4373AE2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 018/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 018/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MAYARA CRYSTINA CORREA,** CPF sob n.º 072.583.099-93
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8A8E7FB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 019/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 019/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**LEILA MARIA GONÇALVES,** CPF sob n.º 994.168.831-15
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E4471FEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 020/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 020/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS,** CPF sob n.º 034.446.461-00
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FC5D2834

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 021/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 021/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**EVA GONÇALVES DE SOUSA,** CPF sob n.º 282.451.721-20
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:54DA9352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 022/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 022/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ELIANE RODRIGUES MORAES,** CPF sob n.º 010.166.041-30
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0F44EF60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 023/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 023/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA,** CPF sob n.º 434.839.761-91
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2D07DB71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 024/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 024/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VANEIDE FERREIRA VILELA,** CPF sob n.º 050.957.131-01
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F65FD0FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 025/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 025/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MEIRILENE ROSA DE MELO,** CPF sob n.º 020.230.991-61
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:31DDE347

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 026/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 026/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MARILDA FRANCISCA SIVIRINO,** CPF sob n.º 008.401.701-57
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:981D11F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 027/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 027/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MARILDA ADELINA DE FREITAS,** CPF sob n.º 958.995.531 - 20
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EC3B4920

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 028/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 028/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CARLOS AUGUSTO DA ROCHA,** CPF sob n.º 010.206.531 - 40
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICO EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:13EC09D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 029/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 029/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA,** CPF sob n.º 032.280.211-30
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E04D130D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 030/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 030/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**RONEYBER GONÇALVES BARBOSA,** CPF sob n.º 918.537.701 - 59
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:23C40B0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 031/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 031/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**FABRICIO BARBOSA GONÇALVES,** CPF sob n.º 934.665.101 - 63
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EA04C944

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 032/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 032/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR,** CPF sob n.º 099.719.258 - 50
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025– 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7519E2F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 033/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 033/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI,** CPF sob n.º 050.954.341 - 30
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM RADIOLOGIA DURANTE 20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)

Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:50B9D6DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 034/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 034/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ELIAS PEREIRA DA SILVA,** CPF sob n.º 050.949.541 -99
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TECNICA EM RADIOLOGIA DURANTE 20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F9C28706

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 035/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 035/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JOSANE DUARTE GUEDES,** CPF sob n.º 046.692.131 - 48
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO FARMACEUTICO BIOQUIMICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR (HMCR)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7C0034CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 036/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 036/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS,** CPF sob n.º 011.654.441 - 43
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO FARMACEUTICO BIOQUIMICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR (HMCR)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:67F90EA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 037/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 037/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CLINICA MEDIC-LIFE – EIRELI, DRA JESSICA PARREIRA FARIA,** CNPJ sob n.º 31.126.645/0001-07
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO PLANTONISTA DO HMCR HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A3CF1167

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 038/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 038/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CLINICA MEDIC-LIFE – EIRELI, DRA JESSICA PARREIRA FARIA,** CNPJ sob n.º 31.126.645/0001-07
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF - ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS.
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.39.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AF61E2B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 039/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 039/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DOUTORA ADRIELLY EIRELI,** CNPJ sob n.º 40.456.078/0001 - 30
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO PLANTONISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - HMCR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.39.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:95E4A5A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 040/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 040/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DOUTORA ADRIELLY EIRELI,** CNPJ sob n.º 40.456.078/0001 - 30
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF - ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.39.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3CBED9CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 041/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 041/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**GLEIBER FERREIRA DOS SANTOS – ME,** CNPJ sob n.º 26.260.501/0001 - 09
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF - ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.39.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:05501B63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 042/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 042/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**GLEIBER FERREIRA DOS SANTOS – ME,** CNPJ sob n.º 26.260.501/0001 - 09
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO PLANTONISTA DO HMCR HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 103.350,00 (cento e três mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.39.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B311C26E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 043/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 043/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SEBASTIÃO APARECIDO GOMES RIBEIRO NETO & CIA LTDA,** CNPJ sob n.º 10.884.752/0001-92
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO PLANTONISTA DO HMCR HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais)
Dotação:	10.302.1094.2.025 – 3.3.90.39.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:56681E0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 067/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 067/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 016/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VALDIRENE LEITE DE SOUSA TORRES,** CPF sob n.º 865.506.321-53
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ABS – ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.36.00
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CB119C07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 091/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 091/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**A EMPRESA WANDER ARRAES GONÇALVES** CNPJ sob o nº 31.471.502/0001-24
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
VALOR GLOBAL:	R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
Dotação:	**10.301.1094.2.024 – 3.3.90.39.00** **Ficha:** 0352 **Fonte:** 125/114
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DF637076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 092/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 092/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**A EMPRESA WANDER ARRAES GONÇALVES** CNPJ sob o nº 31.471.502/0001-24
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO PLANTONISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - HMCR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 52.950,00 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Dotação:	**10.302.1094.2.025 – 3.3.90.39.00** **Ficha: 0363** **Fonte: 102**
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C7091623

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 093/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 093/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**TÂNEA LOURENÇO DE SOUZA E SILVA PISSOLATTO** CPF sob n.º 008.168.661-71

Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.962,50 (CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotação:	**10.301.1094.2.024.3.3.90.36.00** **Ficha: 0351** **Fonte: 125 e 114**
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:106DFF06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 094/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 094/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VAGUIMA MOREIRA DA SILVA** CPF sob n.º 799.278.661-00
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES O CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICOLOGA
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
VALOR GLOBAL:	R$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Dotação:	**10.301.1094.2.024.3.3.90.36.00** **Ficha: 0351** **Fonte: 125 e 114**
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6BC0FDE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 095/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 095/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**RONALDO MARTINS DA SILVA** CPF sob n.º 008.710.991-36
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR FISICO
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Dotação:	**10.301.1094.2.024.3.3.90.36.00** **Ficha: 0351** **Fonte: 125 e 114**
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9BEE32DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 096/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 096/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**EVA MARIA DA SILVA** CPF sob n.º 006.207.361-35
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
Dotação:	**10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00** **Ficha: 0362** **Fonte: 102**
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0AEF8F22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 096/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 096/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**EVA MARIA DA SILVA** CPF sob n.º 006.207.361-35
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
Dotação:	**10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00** **Ficha: 0362** **Fonte: 102**
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1FD104F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 97/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 97/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO** CPF sob n.º 803.785.101-00
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.940,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
Dotação:	**10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00** **Ficha: 0362** **Fonte: 102**
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DAE9ED64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 100/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 100/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 032/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VERONICA MARIA DA COSTA** CPF sob n.º 708.725.701-34
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIOLOGIA
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Dotação:	**10.301.1094.2.024.3.3.90.36.00** **Ficha: 0351** **Fonte: 125 e 114**
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7EDE7E65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 101/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 101/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 032/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JOSE ELOI LEITE** CPF sob n.º 198.444.411-53
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CONDUTOR SOCORRISTA
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 6.792,00 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
Dotação:	**10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00** **Ficha: 0362** **Fonte: 102**
Data da assinatura:	30/03/2021
Prazo de vigência:	01/04/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 30 de MARÇO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:473ABA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 121/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALDIVINO LEITE SILVA** (CPF nº 016.321.291-08), para ocupar em comissão o cargo de **DIRETOR DE AGRICULTURA** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:CA92B398

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0442/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a servidora **Patrícia Sousa Aves Ferreira**, ocupante

do cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO nos dias 15/04/2021 e 16/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Buscar medicamentos na Regional de Saúde em Formosa GO , Juarez Barbosa e acompanhando a paciente Jesuíta dos Santos Ferreira no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A6DB6661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0443/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Mauricio Alves da Silva**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 14/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Januária de Macedo para tratamento especializado no Hospital de Base em Brasília DF. Placa do veículo: RCE8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A7513034

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0444/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Adilson Roberto Berça**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 19/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais especializado em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:88E480F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0445/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Adilson Roberto Berça**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 16/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Pietra Alves P. dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Sarah em Brasília DF. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3F947C05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0446/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **José Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 13/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Euripede P Guimarães, Renata Rodrigues da Silva e Maria Lucia da Silva, para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:54199B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0447/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Souza**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 15/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Buscar Bolsa de Sangue para paciente Vanderson Soares dos Santos, no Hemocentro de Formosa GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:43423141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0448/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Mauricio Alves da Silva**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Trindade GO no dia 15/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ericson Eduardo da Silva para tratamento especializado na Vila São Conttolengo em trindade GO. Placa do veículo: RCE 8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:01E7AF01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0449/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Lauro Ronei Domingues Barbosa**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 14/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Gustavo Barbosa dos Santos e Jacilene Pereira de Souza para consultas e exames em clinicas e hospitais especializado em Goiânia GO. Placa do veículo: ONT 6018.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:CFF85548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0450/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a servidora **Kassia Ariele Rodrigues de Carvalho,** ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 14/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Daniel Targa Martins, para tratamento especializado no Hospital Santa Maria Brasília DF.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:682C0C23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0451/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a servidora **Cristiane Dias dos Santos,** ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luís Eduardo Magalhães BA no dia 14/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Helisson Rodrigues de Almeida, para tratamento especializado no Hospital de Campanha LEM- BA.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F91C77DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 027/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE. O MUNICÍPIO DE **SANTA RITA DO ARAGUAIA**.

CONTRATADA: POSTO GLORIA EIRELI.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para o Gabinete do Prefeito e Secretarias de Santa Rita do Araguaia na capital do Estado de Goiás **"GOIÂNIA-GO"**.
O contrato será firmado conforme saldo restante da ata de registro de preços 017/2020.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
027/2021	R$ 26.078,09 (Vinte e Seis Mil Setenta e Oito Reais e Nove Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30
Manutenção das Atividades de Transportes em Geral	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:33417A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 034/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE. O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: AUTO POSTO Nº 1 LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para O Gabinete do Prefeito e Secretarias com abastecimento em Santa Rita do Araguaia ou em município conurbado, com entrega do produto neste município. O contrato será firmado conforme saldo restante da ata de registro de preços 018/2020.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
034/2021	R$ 365.164,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30
Manutenção Atividades Secretaria Agricultura, Abastecimento e Pecuária	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30
Manutenção das Atividades de Transporte em Geral	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30
Manutenção da Secretaria de Educação	03.06.12.122.1214.2.090.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:6A47528D

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2021

Processo Administrativo: 461/2021
Fundo Municipal de Assistência Social
Assunto: Dispensa de Licitação nº 005/2021, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de agua, manutenção, limpeza para piscina do CRAS para o ano de 2021.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2021.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: LUCAS SOUA BASTO - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
LUCAS SOUZA BASTO - ME - CNPJ 31.101.337/0001-19	**Contrato nº 033/2021**	**16/04/2021 A 31/12/2021**	**R$ 6.600,00**

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39	360

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A802FBC1

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 029/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: POSTO GLORIA EIRELI.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para o Gabinete do Prefeito e Secretarias de Santa Rita do Araguaia na capital do Estado de Goiás **"GOIÂNIA-GO"**.
O contrato será firmado conforme saldo restante da ata de registro de preços 017/2020.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
029/2021	R$ 32.404,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Quatro Reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa Bolsa Família	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.30
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:83DA0BE9

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 036/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: AUTO POSTO Nº 1 LTDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para o Fundo Municipal de Assistência Social com abastecimento em Santa Rita do Araguaia ou em município conurbado, com entrega do produto neste município. O contrato será firmado conforme saldo restante da ata de registro de preços 018/2020.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
036/2021	R$ 64.896,80 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30
Manutenção do Programa Bolsa Família	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.30
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:3C7BA7F5

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 037/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE. O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: AUTO POSTO Nº 1 LTDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para o Fundo Municipal de Meio Ambiente com abastecimento em Santa Rita do Araguaia ou em município conurbado, com entrega do produto neste município.
O contrato será firmado conforme saldo restante da ata de registro de preços 018/2020.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
037/2021	R$ 14.720,00 (Quatorze Mil Setecentos e Vinte Reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Encargos com atividade de Meio Ambiente	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B00E82E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA**, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá, de forma Presencial, no **dia 07/05/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:F44E0DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 028/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: POSTO GLORIA EIRELI.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para o Gabinete do Prefeito e Secretarias de Santa Rita do Araguaia na capital do Estado de Goiás **"GOIÂNIA-GO"**.
O contrato será firmado conforme saldo restante da ata de registro de preços 017/2020.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
028/2021	R$ 86.265,79 (Oitenta e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30
Combate à Dengue/Doenças Epidemiológicas	05.17.10.304.1014.2.041.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:053F2C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 035/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: AUTO POSTO Nº 1 LTDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para o Fundo Municipal de Saúde com abastecimento em Santa Rita do Araguaia ou em município conurbado, com entrega do produto neste município.
O contrato será firmado conforme saldo restante da ata de registro de preços 018/2020.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
035/2021	R$ 162.820,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte Reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Combate à Dengue/Doenças Epidemiológicas	05.17.10.304.1014.2.041.3.3.90.30
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:8059DAB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1866/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 005/2021, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIO X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA e de 01 (UMA) IMPRESSORA DRY LASER, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO PROCESSO 201900063000867 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS**, será **SUSPENSO** por motivos de alterações no Termo de Referência. Nova data será publicada nos mesmos meios de divulgação, bem como as alterações do TR.
INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.
E-mail: caipserranopolis2018@gmail.com

Serranópolis/GO, aos 22 de Abril de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8CC1F131

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 022/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	032/2021 – Dispensa de Licitação n° 017/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO
Contratado:	E.B.E EMPRESA BRASILIENSE DE EVENTOS LTDA
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA DOS ROMEIROS, DA – 060, KM 16/17, S/N, JARDIM DECOLORES, TRINDADE, GOIÁS, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO E CENTRAL DE TRANSPORTE DA SMT.
Valor Global:	VALOR MENSAL R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), VALOR GLOBAL DE R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
Prazo de Vigência:	31/03/2021 a 31/03/2022
Dotação:	03.0303.04.122.0437.2103 – 33.90.39 e 03.0331.15.451.1537.2106 – 33.90.39
Data assinatura:	31/03/2021
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:7AA92DCB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.008/21

DECRETO Nº 2.008/21 DE, 19 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. GERCILENE FERREIRA**, do exercício do cargo de confiança de Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 19/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9327269B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.003/21

DECRETO Nº 2.003/21. DE, 15 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Decretos que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais, datados em 15 (quinze) de abril de 2021, a saber:

Decreto n.º 1.977/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.978/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.979/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.980/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.981/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.982/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.983/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.984/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.985/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.986/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.987/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.988/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.989/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.990/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.991/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.992/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.993/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.994/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.995/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.996/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.997/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.998/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 1.999/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 2.000/21, de 15 de abril de 2021;
Decreto n.º 2.001/21, de 15 de abril de 2021;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos dos referidos Decretos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E557160E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.004/21

DECRETO Nº 2.004/21 DE, 15 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KATIUSCIA CRISTINA DOS REIS,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo das Controladorias Especiais, DAS-4, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 15/04/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:02A5B9F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.005/21

DECRETO Nº 2.005/21. DE, 15 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a convalidação dos atos de provimento da função de confiança das Leis Complementares nº 49, de 28 de dezembro de 2020 e nº 50, de 31 de março de 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 49, incisos V, VIII e XXVI e art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a revogação da Lei Complementar nº 49, de 28 de dezembro de 2020, que *"Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Trindade e dá outras providências",* apenas se deu para ajustes da nova Estrutura e Organização Administrativa para o quadriênio 2021/2024 e evitar a edição de emendas ao texto da lei;

Considerando as disposições do art. 62 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, que as Funções de Confiança – FC convalidados, previstos nesta Lei Complementar, decorrentes de substituição idêntica à estrutura da Lei Complementar n.º 49, de 28 de dezembro de 2020, destinadas aos servidores efetivos, mantendo-se os servidores neles ocupantes, sem a necessidade de expedição de um novo ato, não caracterizando descontinuidade para todos os fins de direito, salvo em decorrência de destituição expressa em ato posterior";

DECRETA:

Art. 1º - Os atos de provimento das Funções de Confiança – FC, dos servidores efetivos ocupantes, Função de Confiança – FC-I, Função de Confiança – FC-II, Função de Confiança – FC-III, Função de Confiança – FC-IV, Função de Confiança – FC-V, Função de Confiança – FC-VI, Função de Confiança – FC-VII e Função de Confiança – FC-VIII, editados sob a vigência da Lei Complementar nº 49, de 28 de dezembro de 2020, conforme Decretos abaixo mencionados, ficam convalidados na forma do art. 84 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021:

Decreto n.º 765/21, de 18 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 856/21, de 18 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 895/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 896/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 897/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 898/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 899/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 900/21, de 25 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 910/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 911/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 912/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 913/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 914/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 915/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 916/21, de 28 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 930/21, de 29 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 934/21, de 29 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 935/21, de 29 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 936/21, de 29 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 937/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 938/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 939/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 940/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 941/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 942/21, de 29 de janeiro de 2021.

Decreto n.º 943/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 944/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 945/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 946/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 947/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 949/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 950/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 951/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 952/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 953/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 954/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 955/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 956/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 957/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 958/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 959/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 960/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 961/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 962/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 963/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 964/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 968/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 969/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 970/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 971/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 972/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 973/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 974/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 975/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 976/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 977/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 978/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 979/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 980/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 981/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 982/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 983/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 984/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 985/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 986/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 987/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 988/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 989/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 990/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 991/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 992/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 993/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 994/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 995/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 996/21, de 29 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 1.015/21, de 2 de janeiro de 2021.
Decreto n.º 1.016/21, de 01 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.017/21, de 01 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.018/21, de 01 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.019/21, de 01 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.020/21, de 02 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.032/21, de 02 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.054/21, de 05 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.304/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.305/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.306/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.307/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.308/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.309/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.310/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.311/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.312/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.315/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.316/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.317/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.318/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.319/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.320/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.321/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.322/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.323/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.324/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.325/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.326/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.327/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.328/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.329/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.330/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.331/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.332/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.333/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.334/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.335/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.336/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.337/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.338/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.339/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.340/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.341/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.342/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.343/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.344/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.345/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.346/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.347/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.348/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.349/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.350/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.351/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.352/21, de 17 de fevereiro de 2021.
Decreto n.º 1.353/21, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Os servidores abrangidos por este Decreto perceberão as gratificações cumulativamente com os respectivos vencimentos atribuídos aos cargos de provimento efetivo, especificado na Tabela do Anexo III da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:53F4B537

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.011/21

DECRETO Nº 2.011/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de número 392/21, datado em 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:58524ACF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.012/21

DECRETO Nº 2.012/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CLAUDION RODRIGUES DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4629B877

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.013/21

DECRETO Nº 2.013/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. TAINARA ALVES MONTEIRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 13/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E9D0DB9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.009/21

DECRETO Nº 2.009/21 DE, 22 DE ABRIL 2021.

"RETIFICA O DECRETO Nº 283/20, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE APROVOU O CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, nº 4.591/64, nº 5.172/66 (CTN), Lei Complementar 008/2008 (Plano Diretor), nº 025/2016 (Lei de Zoneamento) e suas alterações posteriores e nº 032/2017 (Lei de Parcelamento do Solo), Decreto nº 298/2018, bem como, o contido no Pedido de Aprovação dos **CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS QUINTAS DO CERRADO**, autos dos processos nº **2020040222/2020022442,** referente a gleba de terras situada na "Fazenda Santa Maria", com **área de 79,8788 hectares**, **Zona Rural do Município de Trindade**, CCIR nº 28671616200 e NIRF nº 1.750.131-8, devidamente registrada sob matrícula nº 78.555 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, de interesse de **AGROPECUÁRIA ALVARENGA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 36.101.705/0001-42, com sede na Fazenda Santa Maria, nº 02, Zona Rural, Município de Trindade.

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 283/20, se constatou erro de digitação do número total de quadras;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 283/20, de 08 de dezembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

Área total do Terreno = 798.788,00m² = 100%
Área de Preservação Permanente = 101.648,77m² = 12,72%
Área Verde destinada a Reserva Legal = 75.476,37m² = 9,45%
Total de reserva legal = 177.125,14m² = 22,174%
Área Parcelável = 697.139,23m² = 87,27%
Total de Áreas Verdes = 106.244,31m² = 15,24%
Total do Sistema Viário e Canalização de Trafego = 122.909,67m² = 17,63%
Total de Lotes = 408 unidades (467.985,25m²) = 67,13%
Total de Quadras = 26

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 283/20, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2AF25370

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital e **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° **2021004170**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO TIPO PICK–UP, SUV, VAN E MOTOCICLETA, 0 KM, LIVRE DE**

QUILOMETRAGEM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E FUNDOS, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **06 de maio de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de abril de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:30E67C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 112/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 112/21 – CASA CIVIL DE, 05 DE ABRIL DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.004.

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TAYNARA DE OLIVEIRA SILVA BRANQUINHO**, Fiscal de Posturas e Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 22.02.2021, 01 (um) a partir de 24.02.2021 e 02 (dois) dias a partir de 25.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E40AB22B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 101/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 101/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.004.990, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **FERNANDO BARBOSA DA SILVA,** Fiscal de Postura e Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 16.02.2021 e 02 (dois) dias a partir de 18.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5E416197

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 114/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 114/21 – CASA CIVIL DE, 05 DE ABRIL DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.005.318, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MADALENA BELMIRA EUGENIA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E0F818A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007/2021

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, IGOR DE MOURA CABRAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021 realizado na modalidade Pregão, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA, EM CARÁTER CONTÍNUO E ININTERRUPTO, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 27/2021. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na CALC CANOPO, N°: 11, ALPHAVILLE, ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II, CEP: 06..54-1-0, SANTANA DE PARNAÍBA - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	GERENCIAMENTO DE FROTA COMBUSTÍVEL - PODER EXECUTIVO	SERVIÇ OS	PRIME	1.204.218,29	1,0000	1.204.218,29
01	2	GERENCIAMENTO DE FROTA COMBUSTÍVEL - FMS	SERVIÇ OS	PRIME	602.109,14	1,0000	602.109,14
01	3	GERENCIAMENTO DE FROTA COMBUSTÍVEL - FMAS	SERVIÇ OS	PRIME	200.703,05	1,0000	200.703,05
Total: (Dois Milhões e Sete Mil e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos)							**2.007.030,4800**

Importa-se a presente licitação na importância total de 2.007.030,4800 (Dois Milhões e Sete Mil e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos)

PUBLIQUE-SE.

FLORES DE GOIAS, 16 de abril de 2021

IGOR DE MOURA CABRAL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E417D19F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENICAL 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2021

PROCESSO Nº	2021005073
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição **de MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES para** atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

Às 09 horas do dia 22 de março de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro, o Sr. Tiago Martins da Silva, e os membros da Equipe de Apoio Franciele Araújo Peixoto, Jane Eunice de Souza Guimarães, Bianca Ferreira Generali Carneiro, designados pelo Decreto nº 293, de 04 de janeiro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a Futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES para** atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.006/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, no Departamento Competente, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 006/2021.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR**
58	AMPICILINA 1G. SOL INJ AMP + DILUENTE COM 3 ML	R$ 3,20	TEUTO	500	R$ 1.600,00
72	BENZILPENICILINA BANZATÍNICA (BENZETACIL) 1.200.000 U.I. 4 ML	R$ 8,50	TEUTO	4500	R$ 38.250,00
73	BENZILPENICILINA BANZATÍNICA (BENZETACIL) 600.000 U.I 4ML	R$ 7,29	TEUTO	1800	R$ 13.122,00
113	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ SOL. INJ. AMP.DE 20 ML	R$ 10,20	TEUTO	1400	R$ 14.280,00
114	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL. INJ. AMP. 100 ML	R$ 21,40	HYPOFARMA	1200	R$ 25.680,00
137	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL. INJ. DE 1ML	R$ 5,40	UNIAO QUIMICA	1200	R$ 6.480,00
147	DIPIRONA 500 MG/ML INJ. AMP. DE 2 ML	R$ 0,53	TEUTO	15000	R$ 7.950,00
149	DOBUTAMINA 250 MG/ML SOL. INJ. AMP. 20ML	R$ 6,10	TEUTO	800	R$ 4.880,00
150	DOLANTINA 50 MG/ML SOL. INJ. AMP DE 2ML	R$ 1,96	UNIAO QUIMICA	600	R$ 1.176,00
188	FLUMAZENIL 0.1 MG/ML SOL. INJ. DE 5ML	R$ 7,65	TEUTO	200	R$ 1.530,00
202	HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL. INJ DE 1 MIL	R$ 1,25	UNIAO QUIMICA	800	R$ 1.000,00
233	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL INFUS BOLS PLAS SIST FECH	R$ 3,78	HALEX ISTAR	720	R$ 2.721,60
238	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG SOL. INJ. AM. DE 4ML	R$ 4,79	TEUTO	6000	R$ 28.740,00
242	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML SOL. INJ.	R$ 1,88	TEUTO	5000	R$ 9.400,00
271	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG SOL. INJ. AM. DE 2ML	R$ 2,39	TEUTO	3000	R$ 7.170,00
283	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. DE 2 ML	R$ 0,91	TEUTO	5000	R$ 4.550,00
347	CARBAMAZEPINA 200MG	R$ 0,16	TEUTO	120000	R$ 19.200,00
350	CLONAZEPAN 0,5 MG	R$ 0,06	GEOLAB	50000	R$ 3.000,00
355	CLORPROMAZINA 100 MG	R$ 0,26	UNIAO QUIMICA	3000	R$ 780,00
363	FENITOINA 100 MG	R$ 0,13	TEUTO	5000	R$ 650,00
381	PAROXETINA 20 MG	R$ 0,26	AUROBINDO	5000	R$ 1.300,00
400	FLUOXETINA 20 MG CAP GEL DURA CX BL AL PLAS INC	R$ 0,06	TEUTO	130000	R$ 7.800,00
429	HIGROCORTISONA, COMPOSIÇAO SAL SUCCINATO LIOFILO P/ INJ 100 MG	R$ 2,20	TEUTO	2000	R$ 4.400,00
R$ 205.659,60					

REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR**
21	OXIDO DE ZINCO 50G TRIPLA PROTEÇÃO (PÓ)	R$ 4,80	BIODINAMICA	3500	R$ 16.800,00
31	JALECO DESCARÁVEL GOLA PADRE TNTA CR50, ML M	R$ 5,22	AMEDICA	240	R$ 1.252,80
47	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TAMANHO: 15 CM	R$ 0,52	POLARFIX	1800	R$ 936,00
87	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO BL AL PLAS TRANS	R$ 0,04	GEOLAB	5400	R$ 216,00
198	GLICOSE, CLOR DE SÓDIO SORO GLICOFISIO) 9+5MG/ML SIL.INL SIST FECH BOLSA 1000	R$ 5,54	HALEXISTAR	1440	R$ 7.977,60
208	LANCETA PICADORA, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	R$ 0,07	CRAL	6200	R$ 434,00
261	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML 1ML	R$ 4,20	CRISTALIA	1200	R$ 5.040,00
262	TALA FLEXIVEL DE IMOBILIZAÇÃO 86X 10	R$ 13,20	RESGATE SP	20	R$ 264,00
420	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO ROLO 50M	R$ 54,00	POLARFIX	2000	R$ 108.000,00
436	LANCETA PICADORA PARA TESTE EM GLICOSÍMETRO	R$ 0,07	G.TECH	20000	R$ 1.400,00
R$ 142.320,40					

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR**
409	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000 UI PO SUSP INJ	R$ 4,40	BLAU	300	R$ 1.320,00
R$ 1.320,00					

PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. E COSM. EIRELI-ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR**
15	ACIDO GEL SER 37% (C/3 2,5 ML)	R$ 1,55	DFL	150	R$ 232,50
144	DIMENIDRINATO, ASS C/ PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE3MG+5MG+100MG+100G/ML DRAMIN B6	R$ 3,57	TAKEDA	3500	R$ 12.495,00
166	ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	R$ 0,06	CIMED	131800	R$ 7.249,00
176	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ. AMP. DE 5ML	R$ 3,99	CRISTÁLIA	1000	R$ 3.990,00
235	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	R$ 0,15	NEOQUIMICA	151440	R$ 22.716,00
237	NIPRID 50 MG/ML (NITROPROZIATO DE SÓDIO)	R$ 17,99	HYPOFARMA	120	R$ 2.158,80
244	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML INJ. AMP. 1ML	R$ 0,59	ISOFARMA	1200	R$ 708,00
250	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO	R$ 100,00	BIC	6	R$ 600,00
266	SONDA URETRAL SILICONE N°20 CONECTOR PADRÃO	R$ 0,56	ADVANTIVE	1200	R$ 672,00
312	SONDA URETRAL N° 10 ATOXICO	R$ 0,49	MEDSONDA	1700	R$ 833,00
323	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO MÁSCARA E TUBO EXTENSOR ADULTO 150 CM	R$ 8,40	DARU	50	R$ 420,00
353	CLORIDRATO FEXOFENADINA 6 MG/ML SUS	R$ 28,81	SANOFI	1000	R$ 28.810,00

356	COMPLEXO B COMPRIMIDO (VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5 E B6)	R$ 0,05	VITAMED	20000	R$ 1.000,00
373	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO MUNIMO COM 30 ML + COPO MEDIDOR	R$ 1,40	NATULAB	1000	R$ 1.400,00
379	ONDANSETRONA 4MG COM BL AL PLAS	R$ 1,25	LEGRAND	5000	R$ 6.250,00
393	AMITRIPTILINA 25 MG COM CX BL AL PLAS INC	R$ 0,17	TEUTO	80000	R$ 13.600,00
404	AGE DERM 200 ML SPRAY (DERSANI)	R$ 3,70	NUTRIEX	500	R$ 1.850,00
408	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR 30G MANGA LONGA TAMANHO ÚNICO TNT	R$ 3,80	MAX	10000	R$ 38.000,00
430	INSULINA GLARGINA (TOUJEO) 300U/ML VD INC 3ML	R$ 92,50	SANOFI	3000	R$ 277.500,00
431	INSULINA APIDRA 100 U.I/ML REFIL	R$ 36,25	SANOFI	50	R$ 1.812,50
440	PORTA LAMINA	R$ 0,42	CRAL	4000	R$ 1.680,00
446	TALA METALICA COM ESPUMA 16MM 250	R$ 0,91	POLARFIX	150	R$ 136,50
447	TALA METALICA COM ESPUMA 19MM/250M	R$ 1,18	POLARFIX	300	R$ 354,00
R$ 424.467,30					

GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR TOTAL**
2	ANESTÉSICO TÓPICO GEL(BENZOCAÍNA) 12G SABOR TUTTI-FRUTI	R$ 5,62	DFL	130	R$ 730,60
3	BROCA CIRÚGICA 25MM NR4	R$ 6,39	DENTSPLY	150	R$ 958,50
4	JET-BROCA CARBIDE F245	R$ 5,64	LABORDENTAL	100	R$ 564,00
12	BROCA CIRÚRGICA ZEKRY 28 MM	R$ 15,80	DENTSPLY	120	R$ 1.896,00
13	BROCAS CIRÚRGICAS 702	R$ 7,92	MK LIFE	100	R$ 792,00
14	BROCA CERÚRGICA 703	R$ 7,92	MK LIFE	100	R$ 792,00
16	ESPELHO Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE ATOCLAVÁVEL	R$ 2,65	PREVEN	120	R$ 318,00
17	FIO DENTAL 500 MT	R$ 5,50	HILLO	100	R$ 550,00
18	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A 10G	R$ 3,15	BIODINAMICA	60	R$ 189,00
20	LAMINA DE BISTURI LAMEDID N-12 CX COM 100	R$ 21,80	TOPMED	120	R$ 2.616,00
22	OXIDO DE ZINCO 50G TRIPLA PROTEÇÃO (LÍQUIDA)	R$ 12,80	BIODINAMICA	60	R$ 768,00
23	ALGODÃO EM ROLINHO, PACOTE COM 50	R$ 1,52	CREMER	960	R$ 1.459,20
24	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO - PACOTE COM 40	R$ 3,40	MAXCLEAN	960	R$ 3.264,00
25	TIRA DE POLIESTER	R$ 1,04	INJECTA	120	R$ 124,80
26	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 15X25MM	R$ 59,00	HARBO	120	R$ 7.080,00
32	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50M	R$ 2,62	ADERE	1440	R$ 3.772,80
33	ESPELHO BUCAL PLANO	R$ 2,62	GOLGRAN	120	R$ 314,40
37	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	R$ 0,03	IMEC	54000	R$ 1.620,00
40	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTERIL APIROGENICA10ML	R$ 0,13	EQUIPLEX	48000	R$ 6.240,00
46	ALCOOL 70 % (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM)	R$ 3,00	J.FERES	5500	R$ 16.500,00
50	ALMOTOLIA (PLÁSTICO) BICO RETO, LONGO COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA AMBAR 250 ML	R$ 2,07	J.PROLAB	100	R$ 207,00
51	ALMOTOLIA (PLASTICO) BICO RETO, LONGO COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA TRANSP. 500 ML	R$ 2,07	J.PROLAB	100	R$ 207,00
53	ALMOTOLIA (PLASTICO) BICO RETO, LONGO COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA TRANSP. 500 ML	R$ 2,59	J.PROLAB	100	R$ 259,00
61	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL	R$ 59,80	PREMIUM	90	R$ 5.382,00
80	80 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA (BUSC COMP)INJ 45MG/ML+50MG/ML AMP5ML	R$ 1,29	HIPOLABOR	34000	R$ 43.860,00
82	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL: POLIURETANO, FLEXIVEL, TAMANHO: 02, TIPO GUEDEL	R$ 2,83	FOYOMED	300	R$ 849,00
86	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: 0, TIPO: GUEDEL	R$ 2,30	FOYOMED	300	R$ 690,00
88	CARVÃO ATIVADO- PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01G/MOL	R$ 38,98	VETEC	112	R$ 4.365,76
90	CATETER INTRAVENOSO N. 16 G TEFLON OU	R$ 0,63	LABOR IMPORT	12000	R$ 7.560,00
92	CATETER INTRAVENOSO N 20 G VIALON OU POLIURETANO PERIFÉRICO SILICONADO	R$ 0,63	LABOR IMPORT	13500	R$ 8.505,00
93	CATETER INTRAVENOSO N 22 G TEFLON OU POLIURETANO PERIFÉRICO SILICONADO	R$ 0,63	LABOR IMPORT	15000	R$ 9.450,00
94	CATETER INTRAVENOSO N 24 G TEFLON OU POLIURETANO PERIFÉRICO SILICONADO	R$ 0,63	LABOR IMPORT	14000	R$ 8.820,00
103	CLORETO DE SÓDIO POTÁSSIO, CALCIO 0,86G+0,033G(SORORINGER S) SOL INJ SIT. FECHADO	R$ 3,11	EQUIPLEX	2500	R$ 7.775,00
104	CLORETO DE POTÁSSIO (SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SODIO) SO. INJ. SIST. 500 ML	R$ 2,75	EQUIPLEX	1500	R$ 4.125,00
108	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SISTEMAFECHADO BOLSA DE 100ML	R$ 1,55	HALEX	37000	R$ 57.350,00
109	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SISTEMA FECHADO BOLSA DE 250ML	R$ 1,65	HALEX	33000	R$ 54.450,00
115	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MCG/ML SOL. INJ. AMP. DE 1 ML	R$ 2,18	HYPOFARMA	1200	R$ 2.616,00
118	CLORIDRATO DE LIDICAINA 20 MG/ML SOL.INJ. DE 20 ML	R$ 2,35	HIPOLABOR	1100	R$ 2.585,00
119	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (PLASIL) 5MG/ML SOL INJ AMP. DE 2ML	R$ 0,29	HALEX	11600	R$ 3.364,00
126	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE CERCA DE 2000 ML	R$ 2,30	TOPMED	1500	R$ 3.450,00
127	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE CERCA DE 2000 ML	R$ 0,30	CRAL	100	R$ 30,00
128	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL (PEDIÁTRICO 50 ML)	R$ 0,30	MEDSHARPA	1500	R$ 450,00
141	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML INJ. AMP. 3 ML	R$ 0,75	TEUTO	4000	R$ 3.000,00
142	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJ. AMP. 3ML	R$ 0,59	HYPOFARMA	20000	R$ 11.800,00
145	DIMENIDRINATO,ASS C/PIROXIDINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, INJETAVEL DRAMIM B6	R$ 1,20	U.QUIMICA	2400	R$ 2.880,00
152	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO, PVC, CALIBRE: 18, FRENCH, ESTÉRIL, DESC. INDIVIDUAL	R$ 4,60	CPL	200	R$ 920,00
153	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO, PVC, CALIBRE: 36 FREHCH, ESTÉRIL, DESC. INDIVIDUAL	R$ 4,72	CPL	200	R$ 944,00
154	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO, PVC, CALIBRE: 38 FRENCH, ESTÉRIL, DESC. INDIVIDUAL	R$ 4,72	CPL	200	R$ 944,00
161	DRENO CIRÚRGICO, PENROSE N.04 DE BORRACHA	R$ 1,84	MADEITEX	100	R$ 184,00
163	ELETRODOS, TIPO ADESIVO	R$ 0,22	LABOR IMPORT	20000	R$ 4.400,00
165	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL CREPADO, 60X60	R$ 0,46	MEDIX	15000	R$ 6.900,00
168	ENOXAPARINA 40 MG/ML	R$ 16,68	BLAU	730	R$ 12.176,40
170	EQUIPO DE INFUSÃO PVC FLEXÍVEL MIN. 150 CM, MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	R$ 1,50	LABOR IMPORT	121000	R$ 181.500,00

171	EQUIPO DE INFUSÃO PVC CRISTAL 120 CM, MACROGOTAS	R$ 0,81	DESCARPACK	20000	R$ 16.200,00
172	ESCALPE N°19	R$ 0,18	TOPMED	15000	R$ 2.700,00
174	ESTREPTOQUINASE DOSAGEM:1.500.000 UI, INDC: INJETÁVEL	R$ 1.145,40	BERHING	30	R$ 34.362,00
175	EXTENSOR EQUIPO SORO P/ PERFUSÃO SIMULTANEA C/ TAMPAS ESTÉRIL	R$ 0,98	LABOR IMPORT	1000	R$ 980,00
182	FILME PARA RAIO X 18CM X 24CM	R$ 0,76	FUJI	12400	R$ 9.424,00
183	FILME PARA RAIO X 24 CM X 30 CM	R$ 1,33	FUJI	17200	R$ 22.876,00
184	FILME PARA RAIO X 30CM X 40CM	R$ 1,96	FUJI	17200	R$ 33.712,00
187	FIXADOR RADIOLÓGICO AQUOSA CONCENTRADA	R$ 103,50	DPC	136	R$ 14.076,00
189	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ CX 50	R$ 0,69	HYPOFARMA	12000	R$ 8.280,00
190	FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICA GRANDE, ADULTA ACIMA DE 90KG	R$ 0,98	MARDAN	400	R$ 392,00
191	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. AMP. DE 2 ML	R$ 0,41	FARMACE	7500	R$ 3.075,00
192	FUROSEMIDA 40 MG COM CT BL AL PLAS AMB	R$ 0,05	GEOLAB	51000	R$ 2.550,00
193	GEL CONDUTOR A BASE DE ÁGUA GALÃO 5L	R$ 18,40	MERCUR	5	R$ 92,00
194	GLICOSE 0,010 G/ML SOL. INJ. FR TRANSP SIST FECHADO BOLSA DE 500 ML	R$ 3,11	HALEX	10190	R$ 31.690,90
195	GLICOSE 0,05 G/ML SOL. INJ. FR. TRANSP. SIST.FECHADO BOLSA DE 250 ML	R$ 2,14	HALEX	2400	R$ 5.136,00
196	GLICOSE 25% SOL. INJ. AMP. DE 10ML	R$ 0,29	FARMACE	7000	R$ 2.030,00
197	GLICOSE 50% SOL. INJ. AMP. DE 10ML	R$ 0,30	FARMACE	5000	R$ 1.500,00
199	GLICOSE;CLOR DE SÓDIO (SORO GLICOFISIO) 9+50MG/ML SIL. INJ. SIST FECH BOLSA	R$ 2,07	HALEX	1440	R$ 2.980,80
200	GLICOSE;CLOR DE SÓDIO (SORO GLICOFISIO)9+50MG/ML SIL.INJ. SIST FECH BOLSA	R$ 3,11	HALEX	1440	R$ 4.478,40
203	HEPARINA 5.000 UI/ML SOL. INJ. DE 5ML	R$ 11,39	CRISTALIA	200	R$ 2.278,00
206	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 23	R$ 0,24	TOPMED	7000	R$ 1.680,00
207	TUBO ENDOTRAQUEAL 4	R$ 3,22	TOPMED	500	R$ 1.610,00
214	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, EPINEFRINA 2% + 1:100.000INJ.20ML	R$ 2,59	HYPOFARMA	200	R$ 518,00
216	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20ML	R$ 2,56	HIPOLABOR	400	R$ 1.024,00
217	LUVA CIRÚRGICA LATEX NATURAL ESTÉRIL N. 7	R$ 1,44	MAXITEX	8500	R$ 12.240,00
222	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	R$ 19,65	ABC	20	R$ 393,00
224	REVELADOR RADIOLÓGICO AQUOSA AUTOMÁTICO GL 38 LTS	R$ 218,50	DPC	40	R$ 8.740,00
229	MALHA TUBULHAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 10CM X 15 MT	R$ 7,94	SANTRIC	60	R$ 476,40
231	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 15CM X 15 MT	R$ 8,74	SANTRIC	60	R$ 524,40
232	SONDA TRATO DIGESTIVO 8 LONGA	R$ 0,56	MEDSONDA	1200	R$ 672,00
234	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE CALIBRE N°10	R$ 0,60	MEDSONDA	1200	R$ 720,00
236	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE CALIBRE N°12	R$ 0,69	MEDSONDA	1200	R$ 828,00
240	SULFAZINA DE PRATA 400 GR	R$ 30,00	PRATI	120	R$ 3.600,00
243	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE EM ACRILICO	R$ 4,49	DANNY	1250	R$ 5.612,50
246	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE CALIBRE N°12 PVC SILICONE	R$ 0,69	MEDSONDA	1200	R$ 828,00
251	SONDA TRATO DIGESTIVO LEVINE CALIBRE N°12 CONECTOR EM Y	R$ 0,69	MEDSONDA	200	R$ 138,00
254	PARACETAMOL 200MG/ML GTS. FR. DE 10 ML	R$ 0,69	SOBRAL	7600	R$ 5.244,00
257	SONDA FOLEY N10	R$ 2,82	TOPMED	2400	R$ 6.768,00
263	SONDA URETRAL 18	R$ 0,75	MEDSONDA	1200	R$ 900,00
265	TALA FLEXIVEL 120X10CM AMARELO	R$ 28,75	ORTOFLEX	20	R$ 575,00
269	SORO MANITOL 2% SOL. INJ. 250 ML	R$ 4,03	JP	500	R$ 2.015,00
276	TENOXICAM (TILATIL) 40MG SOL. INJ. AMP. DE 2 ML	R$ 9,07	CRISTALIA	2000	R$ 18.140,00
287	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM	R$ 3,10	TOPMED	500	R$ 1.550,00
288	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 MM	R$ 3,22	TOPMED	200	R$ 644,00
290	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM	R$ 3,00	TOPMED	1200	R$ 3.600,00
291	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM	R$ 3,00	TOPMED	1200	R$ 3.600,00
292	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 MM	R$ 3,22	TOPMED	1200	R$ 3.864,00
293	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM	R$ 3,22	TOPMED	1200	R$ 3.864,00
294	TUBO ENDOTRAQUEAL5,5 MM	R$ 3,00	TOPMED	500	R$ 1.500,00
295	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM	R$ 3,00	TOPMED	500	R$ 1.500,00
296	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM	R$ 3,00	TOPMED	1200	R$ 3.600,00
297	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM	R$ 3,00	TOPMED	1200	R$ 3.600,00
298	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 MM POLIVINIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 3,10	TOPMED	1200	R$ 3.720,00
299	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM	R$ 3,00	TOPMED	1000	R$ 3.000,00
300	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM	R$ 3,00	TOPMED	1200	R$ 3.600,00
301	ESCALPE 21G, CATETER PERIFÉRICO VENOSO, AGULHA AÇO INOX	R$ 0,22	TOPMED	21000	R$ 4.620,00
303	ESCALPE 25G, CATETER PERIFÉRICO VENOSO, AGULHA INOX	R$ 0,22	TOPMED	20000	R$ 4.400,00
304	ESCALPE 27G, CATETER PERIFÉRICO VENOSO, AGULHA INOX	R$ 0,22	TOPMED	16000	R$ 3.520,00
305	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: 14, LONGA	R$ 0,67	MEDSONDA	1200	R$ 804,00
306	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE 16, LONGA	R$ 0,67	MEDSONDA	1200	R$ 804,00
307	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE 18, LONGA	R$ 0,69	MEDSONDA	1200	R$ 828,00
308	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE 20, LONGA	R$ 0,64	MEDSONDA	1200	R$ 768,00
317	ALGODÃO HIDROFILO 500G	R$ 7,48	FAROL	620	R$ 4.637,60
318	FILME PARA RAIO X 35CM 35CM	R$ 2,31	FUJI	17200	R$ 39.732,00
322	AGUA DEIONIZADA P/ AUTOCLAVE GALÃO 5LTS	R$ 6,46	REYMER	380	R$ 2.454,80
324	FIO DE SUTURA NAYLON TIPO FIO:2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM	R$ 1,11	TECHNOFIO	600	R$ 666,00
325	FIO DE SUTURA NYLON TIPO FIO:4-0, COR INCOLOR COMP 45 CM	R$ 1,01	TECHNOFIO	2600	R$ 2.626,00
326	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0 ESTERIL	R$ 3,00	TECHNOFIO	720	R$ 2.160,00
327	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0	R$ 3,00	TECHNOFIO	720	R$ 2.160,00
328	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO, COM AGULHA TIPO FIO 3-0 ESTERIL	R$ 3,11	TECHNOFIO	720	R$ 2.239,20
332	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILMENTO, TIPO FIO0 COR PRETO	R$ 1,11	TECHNOFIO	1500	R$ 1.665,00
333	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 3-0 COR PRETO	R$ 1,11	TECHNOFIO	3500	R$ 3.885,00
334	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON FIO 5-0 COR PRETA	R$ 1,11	TECHNOFIO	3500	R$ 3.885,00
335	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO DIO 6-0 COR PRETA	R$ 1,00	TECHNOFIO	3500	R$ 3.500,00
336	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5,0 PRETO COM AGULHA	R$ 1,00	TECHNOFIO	1500	R$ 1.500,00
338	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	R$ 218,50	DPC	24	R$ 5.244,00
340	AC. ASCORBICO90%ZINCO 1.000	R$ 0,52	MAXINUTRI	10000	R$ 5.200,00
343	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML COM COPO DE MEDIDA	R$ 1,57	NATULAB	1800	R$ 2.826,00

344	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 3MG/ML COM COPO DE MEDIDA	R$ 1,63	NATULAB	1800	R$ 2.934,00
349	CETOCONAZOL 200 MG	R$ 0,21	PRATI	5000	R$ 1.050,00
357	DEXAMETASONA CREME	R$ 0,92	SOBRAL	8000	R$ 7.360,00
358	DEXAMETASONA 1MG CRM	R$ 0,92	SOBRAL	1000	R$ 920,00
360	DICLOFENACO 50 MG	R$ 0,06	PRATI	15000	R$ 900,00
367	HIOSCINA COMPOSTO 500 MG + 10 MG	R$ 0,41	PHARLAB	10000	R$ 4.100,00
368	IBUPROFENO 100MG/ML SUS OR GOTX20M	R$ 1,27	GEOLAB	250	R$ 317,50
371	LEVOFLOXACINO 750 MG	R$ 6,44	EUROFARMA	3000	R$ 19.320,00
372	MEBENDAZOL 100 MG	R$ 0,11	SOBRAL	8000	R$ 880,00
374	MESILATO DE DOXASOZINA FINASTERIDA 2.0+5.0 MG	R$ 2,07	EUROFARMA	4000	R$ 8.280,00
377	NISTATINA 25.000 UI/G CREM VAG BG AL X 60G+700 APLIC	R$ 3,00	GREENPHARMA	2000	R$ 6.000,00
378	OMEPRAZOL 20 MG COM BL AL PLAS	R$ 0,07	PHARLAB	150000	R$ 10.500,00
384	PROMETAZINA 25 MG	R$ 0,14	CRISTALIA	3000	R$ 420,00
387	SAIS PARA REIDRATADA ORAL	R$ 0,35	NATULAB	2500	R$ 875,00
389	SULFA+TRI 400 MG+80 MG COM CT BL	R$ 0,11	PRATI	10000	R$ 1.100,00
390	TRETINOIMA FLUCINOLONA ACETONIDA, HIDROQUINONA	R$ 47,70	EM`S	30	R$ 1.431,00
392	PARACETAMOL 500MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (BEM HOSP)	R$ 0,05	PRATI	30000	R$ 1.500,00
396	BUTILBOMETO DE ESCOPOLAMINA, DIPIRONA MONOIDRATADA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL	R$ 5,75	HIPOLABOR	600	R$ 3.450,00
398	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE	R$ 6,44	GERMED	500	R$ 3.220,00
401	METILDOPA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	R$ 0,75	EM´S	60000	R$ 45.000,00
410	BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO 2000ML SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL	R$ 2,30	TOPMED	1000	R$ 2.300,00
416	DESCARTEX MÉDIO MEDIDAS GRADUAÇÃO 7L	R$ 4,03	DESCARPACK	3000	R$ 12.090,00
417	DEXAMETASONA 8 MG/ML SOL. INJ. AMP 2 ML	R$ 1,46	HYPOFARMA	9000	R$ 13.140,00
419	ELETRODO APARELHO MEDICO MEDIÇÃO ADULTO	R$ 0,25	LABOR IMPORT	50000	R$ 12.500,00
425	GLICOSE CLORETO DE SODIO SORO GLICOFIOLOGICO 9+50MG/ML SOL INJ 500 ML	R$ 2,88	EQUIPLEX	5000	R$ 14.400,00
426	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 25% SORO GLICOFISIOLOGICO 9+50 BOLSA 250ML	R$ 2,07	HALEX ISTAR	5000	R$ 10.350,00
432	LAMINA DE BISTURI AÇO N°24	R$ 0,27	TOPMED	3000	R$ 810,00
433	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 15	R$ 0,25	TOPMED	3000	R$ 750,00
435	LAMINA FOSCA P/ PREVENÇÃO CAIXA C/50UND	R$ 0,07	CRAL	2000	R$ 140,00
437	MACACÃO HOSPITALAR BIOLOGICO E QUIMICO COM CAPUZ	R$ 16,90	DEJAMARO	5000	R$ 84.500,00
441	REVELADOR RADIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	R$ 218,50	DPC	200	R$ 43.700,00
444	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG SOL. INJ.	R$ 0,82	NOVAFARMA	400	R$ 328,00
452	MASCARA TIPO RESPIRADOR N 95 FILTRO MECANICO DE TNT	R$ 1,73	DESCARPACK	100000	R$ 173.000,00
455	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20ML	R$ 2,55	HIPOLABOR	2000	R$ 5.100,00
R$ 1.405.038,96					

CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MARCA	QUANT	VALOR
1	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3% CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30 MG/ML COM HEMITARTARATO	R$ 1,70	DLA - LIDOSTESIN 3%	1200	R$ 2.040,00
5	PONTA DIAMANTADA FG 1013 NOVA	R$ 1,95	MICRODONT	180	R$ 351,00
6	PONTA DIAMANTADA FG 1015 NOVA	R$ 1,95	MICRODONT	180	R$ 351,00
7	PONTA DIAMANTADA FG 1090	R$ 1,95	MICRODONT	180	R$ 351,00
8	PONTA DIAMANTADA FG 1092	R$ 1,95	MICRODONT	60	R$ 117,00
9	PONTA DIAMANTADA FG 1011 NOVA	R$ 1,95	MICRODONT	180	R$ 351,00
10	PONTA DIAMANTADA FG 1012 NOVA	R$ 1,95	MICRODONT	180	R$ 351,00
11	BROCA CIRÚRGICA ZEKRY 23 MM	R$ 19,00	MICRODONT	120	R$ 2.280,00
19	IONGLASS (R) IONOMERO KIT CAR A2 10G + LIG	R$ 16,43	MAQUIRA	60	R$ 985,80
27	EXPLORADOR DUPLO Nº 05, TATALMENTE AUTOCLAVÁVEL	R$ 7,43	PRATA	180	R$ 1.337,40
30	SODA CLORADA 2% - CAIXA COM 12 LT	R$ 108,00	PROLINK	12	R$ 1.296,00
96	CATETER VENOSO, TIPO: ACESSO CENTRAL, ADULTO (INDIVIDUAL) APLICAÇÃO VENOSO	R$ 57,00	BIOMEDICAL	60	R$ 3.420,00
97	CATETER VENOSO, TIPO: ACESSO CENTRAL, INFANTIL (INDIVIDUAL) APLICAÇÃO VENOSO	R$ 57,00	BIOMEDICAL	60	R$ 3.420,00
123	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, GRANDE (ADULTO) COM REFORÇO	R$ 8,33	MSO	20	R$ 166,60
178	FERULA METALICA C/ ESPUMA 16MM/250MM	R$ 0,83	MSO	144	R$ 119,52
179	FERULA METALICA C/ ESPUMA 19MM/250MM	R$ 1,08	MSO	144	R$ 155,52
180	FERULA METALICA C/ ESPUMA 26MM/250MM	R$ 1,37	MSO	144	R$ 197,28
R$ 17.290,12					

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ERIELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
28	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL SEM ALCOOL - (GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%)	R$ 21,34	RIOQUIMICA	180	R$ 3.841,20
29	AGUA OXIGENADA 10 VOL.	R$ 4,00	FARMAX	60	R$ 240,00
48	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TAMANHO 10 CM	R$ 0,39	ORTOBOM	1800	R$ 702,00
49	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TAMANHO 20 CM	R$ 0,77	ORTOBOM	11800	R$ 9.086,00
59	AMPLICTIL (CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP. DE 5ML	R$ 1,10	HYPOFARMA	600	R$ 660,00
76	BROMETO DE IPATRÓPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML GOT. X-FR 20 ML	R$ 1,02	HIPOLABOR	900	R$ 918,00
78	BROMOPRIDA (PLAMET) 5 MG/ML SOL. INJ. DE 2ML	R$ 1,06	WASSER FARMA	20000	R$ 21.200,00
83	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO 03, TIPO: GUEDEL	2,69	VITALGOLD	300	R$ 807,00
84	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO 04, TIPO: GUEDEL	2,69	VITALGOLD	300	R$ 807,00
85	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO 05, TIPO: GUEDEL	2,69	VITALGOLD	300	R$ 807,00
99	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1 G PÓ SOL. INJ. IV/IMFA VC TANS	R$ 10,04	ABL	10000	R$ 100.400,00
106	CLORETO DE POTÁSSIO 150MG/ML SOL. INJ. DE 10 ML	R$ 0,38	SAMTEC	400	R$ 152,00
107	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SISTEMA FECHADO BOLSA DE 1000 ML	R$ 3,80	EUROFARMA	8500	R$ 32.300,00
110	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 500 ML	R$ 2,46	EUROFARMA	30000	R$ 73.800,00

111	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM:0,5%, APLIC: SOLUÇÃO ALCÓOLICA	R$ 7,42	VIC PHARMA	240	R$ 1.780,80
112	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE, FRASCO DE 1 LITRO	R$ 15,04	RIOQUIMICA	80	R$ 1.203,20
116	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL. INJ. AMP VED 5 ML	R$ 1,06	UNIAO QUIMICA	500	R$ 530,00
117	CLORIDRATO DE ETILEFRINA (EFORTIL) 10 MG/ML SOL. INJ. AMP. DE 1 ML	R$ 1,20	UNIAO QUIMICA	1440	R$ 1.728,00
124	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5 CM, PEQUENO (INFANTIL) COM REFORÇO	R$ 6,48	MEDK (SEGMED)	20	R$ 129,60
125	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO, MATERIAL: PVC, MODELO: DIRUESE HORÁRIA 500 ML	R$ 3,88	BIOMASS	20	R$ 77,60
138	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML OU (DESLANOL) SOL. INJ. AMP. DE 2ML	R$ 1,38	UNIAO QUIMICA	1200	R$ 1.656,00
139	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	R$ 0,10	SANTISA	51000	R$ 5.100,00
143	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOL TOP INCOLOR DE 1000 ML	R$ 5,65	PROLINK	60	R$ 339,00
159	DRENO CIRÚRGICO, PENROSE N.02 DE BORRACHA	R$ 0,93	MADEITEX	100	R$ 93,00
160	DRENO CIRÚRGICO, PENROSE N.03 DE BORRACHA	R$ 1,26	MADEITEX	100	R$ 126,00
162	DRENO CIRÚRGICO, PENROSE N. 01, LÁTEX ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	R$ 0,78	MADEITEX	100	R$ 78,00
167	ENOXAPARINA 20 MG/ML	R$ 13,75	MYLAN	600	R$ 8.250,00
181	FILME PARA RAIO X 13CM 18CM	R$ 0,48	FUJIFILM	12400	R$ 5.952,00
185	FILME PARA RAIO X 35CM X 43CM	R$ 2,99	FUJIFILM	17200	R$ 51.428,00
204	IMOBILIZADOR DE CABEÇA C/ PROTETOR LATERAL IMOBILIZADOR, ADULTO	R$ 96,79	RESGATE	5	R$ 483,95
209	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 MM	R$ 3,10	SOLIDOR	500	R$ 1.550,00
228	SERINGA 20ML	R$ 0,40	SR	58000	R$ 23.200,00
247	OMEPRAZOL 40 MG SOL INJ + AMP DIL 10ML	R$ 25,00	UNIAO QUIMICA	2000	R$ 50.000,00
253	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY CALIBRE 12	R$ 3,16	MEDIX	1120	R$ 3.539,20
258	PINÇA CIRÚRGICA DE AÇO INOXIDÁVEL 14 CM, DENTE D RATO	R$ 11,77	KOLPLAST	20	R$ 235,40
268	PINÇA CIRÚRGICA DE AÇO INOXIDÁVEL 14 CM, MODELO: KELLY, PONTA CURVA, HOSPITALAR	R$ 27,33	ABC	20	R$ 546,60
272	TALA FLEXIVEL IMOBILIZAÇAO M 63X9	R$ 11,64	RESGATE	20	R$ 232,80
273	TALA FLEXIVEL IMOBILIZAÇAO P 53X8	R$ 9,04	RESGATE	20	R$ 180,80
280	PINÇA CIRÚRGICA DE AÇO INOXIDÁVEL 14 CM, MODELO: KELLY, PONTA RETA, HOSPITALAR	R$ 25,51	GOLGRAN	20	R$ 510,20
284	TRANSAMIN (ÁCIDO TRANEXÂMICO) 50MG/ML SOL INJ.	R$ 3,79	ZYDUS	3000	R$ 11.370,00
289	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM	R$ 2,75	SOLIDOR	200	R$ 550,00
302	ESCALPE 23G, TUBO PVC, FLEXÍVEL, CÔNICO RÍGIDO	R$ 0,21	TOP MED	26000	R$ 5.460,00
309	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE 6, CURTA	R$ 0,55	BIOSANI	1200	R$ 660,00
311	SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE 10, LONGA	R$ 0,57	BIOSANI	1200	R$ 684,00
314	SONDA URETRAL N° 14 PVC ATOXICO	R$ 0,54	BIOSANI	1700	R$ 918,00
315	SONDA URETRAL N° 16 PVC ATOXICO	R$ 0,62	BIOSANI	1700	R$ 1.054,00
345	AMIODARONA 200 MG	R$ 0,53	ZYDUS	50000	R$ 26.500,00
354	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAP DURA	R$ 0,29	HIPOLABOR	16000	R$ 4.640,00
364	FLUCONAZOL 150MG	R$ 0,48	MEDQUIMICA	3000	R$ 1.440,00
388	SULFATO FERROSO 40 MG	R$ 0,06	VITAMED	5000	R$ 300,00
397	CEFALEXINA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC	R$ 0,31	ABL	75000	R$ 23.250,00
415	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CM	R$ 6,09	CASEX	1000	R$ 6.090,00
422	ESCOVA ENDOCERVICAL CONICA	R$ 0,20	KOLPLAST	3000	R$ 600,00
423	ESPÁTULA USO MEDICO 18CM	R$ 0,08	THEOTO	3000	R$ 240,00
424	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA DORSO ADESIVA	R$ 1,87	MAXICOR	1000	R$ 1.870,00
423	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ IM AMP VID AMB X 2ML	R$ 1,81	SANVAL	3500	R$ 6.335,00
R$ 496.631,35					

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MARCA	QUANT	VALOR
71	AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS	R$ 1,20	PRATI	3800	R$ 4.560,00
75	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO	R$ 0,41	NOVA QUIMICA	1680	R$ 688,80
121	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG BL AL PLAS CPR.	R$ 0,05	SANVAL	1500	R$ 75,00
212	SONDA TRATO DIGESTIVO CALIBRE 14	R$ 0,77	BIOBASE	1200	R$ 924,00
213	LIDOCAINA 20 MG/ G GELE TOP CT BG AL X 30 G	R$ 2,32	PHARLAB	120	R$ 278,40
225	SERINGA 1 ML	R$ 0,24	DESCARPACK	5500	R$ 1.314,50
226	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 06 CMX15 MT	R$ 6,38	POLARFIX	60	R$ 382,80
341	ACETILCISTEINA	R$ 0,82	PRATI	200	R$ 164,00
361	DOMPERIDONA 10 MG	R$ 0,09	NOVA QUIMICA	10000	R$ 900,00
376	NIMESULIDA 100 MG	R$ 0,08	PRATI	10000	R$ 800,00
383	PREDNISONA 5 MG	R$ 0,09	SANVAL	10000	R$ 900,00
395	ATENOLOL 50 MG COM BL AL PLAS TRANS	R$ 0,07	PRATI	40000	R$ 2.800,00
399	DIMETICONA 75 MG/ML EMO OR CT FR PLAS OPCTOT X 15ML	R$ 1,95	PRATI	300	R$ 585,00
411	BOTA DE UNNA COMPOSIÇÃO OXIDO ZINCO OLEO CASTOR PETROLATO	R$ 26,74	CASEX	100	R$ 2.674,00
413	ESPECULO VAGINAL MEDIO	R$ 0,73	ADLIN	2500	R$ 1.825,00
414	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	R$ 0,67	ADLIN	5000	R$ 3.350,00
R$ 22.221,50					

DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MARCA	QUANT	VALOR
69	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG+ 12,5 MG	R$ 0,23	LEGRAND	750	R$ 172,50
348	CARISOPROSOL, PARACETAMOL, CAFEINA	R$ 0,42	GEOLAB	10000	R$ 4.200,00
352	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA (ALEGRA)	R$ 1,12	NOVA QUIMICA	6000	R$ 6.720,00
366	HID. ALUMINIO 20MG/ML HID.MAGNESIO 2MG/ML	R$ 6,72	NATULAB	1300	R$ 8.736,00
391	VITAMINA D 7.000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS	R$ 0,93	ALTAIA	1500	R$ 1.395,00
R$ 21.223,50					

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MARCA	QUANT	VALOR
148	148 - DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG COM CT	R$ 0,14	PRATI DONADUZZI	13000	R$ 1.820,00

	BL ALPLAS TRANS				
316	DIPIRONA GTS 500 MG/ML SOL OR FR PLAST OPC GOT X 10ML	R$ 0,76	FARMACE	6400	R$ 4.864,00
342	ÁCIDO FÓLICO 5MG	R$ 0,05	NATULAB	8000	R$ 368,00
346	AMOXICILINA 50 MG/ML VD AMB X60ML	R$ 2,09	PRATI DONADUZZI	5000	R$ 10.450,00
351	CLONAZEPAN 2,0 MG	R$ 0,06	GEOLAB	70000	R$ 4.200,00
369	IBUPROFENO 600 MG	R$ 0,16	PRATI DONADUZZI	40000	R$ 6.400,00
370	IVERMECTINA 6MG PLAS AMB	R$ 0,79	VITAMEDIC	5000	R$ 3.950,00
375	NEOMICINA 1,0 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	R$ 1,61	PRATI DONADUZZI	3000	R$ 4.830,00
380	PARACETAMOL, FOSFATO DE CODEINA 500MG+30MG COM CT BL ALPLAS	R$ 0,44	GEOLAB	8000	R$ 3.520,00
382	PREDNISONA 20 MG	R$ 0,17	SANVAL	10000	R$ 1.700,00
385	PROPRANOLOL 40 MG	R$ 0,03	OSORIO DE MORAES	80000	R$ 2.400,00
394	394 - AMOXICILINA 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS	R$ 0,16	PRATI DONADUZZI	125000	R$ 20.000,00
R$ 64.502,00					

TOTAL DO CERTAME: .....R$ 2.800.674,73

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ---/2021 o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Fundo Municipal de Saúde de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;

b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.---/2021 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.006/2021, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de **19-04-2021**, e homologação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri.

11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. O Sr. **Felipe Oliveira Leonel**, Gerente Municipal de Compras, matrícula funcional nº **104.014** fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 006/2021 e ata de registro de preços nº 006/2021.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 19, de abril de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Contratadas:

_____
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

_____
REALMED HOSPITALAR EIRELI – ME

_____
MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

_____
PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. E COSM. EIRELI-ME

_____
GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI-ME

_____
CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA – ME

_____
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – EIRELI-ME

_____
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA – ME

_____
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:17F37D96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
QUINTO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2017.

Por este quinto termo aditivo ao termo de credenciamento nº 113/2017, firmado em 02 de maio de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 09.029.537/0001-59, com sede na Avenida Quintino Vargas, nº 100, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelos sócios a sua Sra. **LUCIMAR MORAES RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portador da RG nº 37366737 DGPC/GO e CPF nº 811.036.701-15 e o Sr. **MARCIO MORAES RIBEIRO,** brasileiro, casado, médico, CRM-GO nº 13.367, portador de RG nº 4074586 DGPC/GO, CPF: 871.938.251-00, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **31 de dezembro de 2021**, objetivando **realização de procedimentos exames de Analise Clínicas em conformidade com o valor praticado pelo SUS e aprovação pelo conselho Municipal de Saúde através da resolução de nº 008/2017 a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde**.

Nº	ESPECIFICAÇÃO EXAMES DE ANALISE CLINICOS/MENSAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Hematocrito	94	R$ 1,53	R$ 143,82
02	Dosagem de Hemoglobina	94	R$ 1,53	R$ 143,82
03	Dosagem de Ureia	94	R$ 1,85	R$ 173,90
04	Dosagem de Potássio	94	R$ 1,85	R$ 173,90
05	Dosagem de Cálcio	94	R$ 1,85	R$ 173,90
06	Dosagem de Fosforo	94	R$ 1,85	R$ 173,90
07	Dosagem Trantgp	94	R$ 2,01	R$ 188,94
08	Dosagem de Glicose	94	R$ 1,85	R$ 173,90
09	Dosagem de Transferrina	94	R$ 4,12	R$ 387,28
10	Dosagem de Ferritina	94	R$ 15,59	R$ 1.465,46
11	Dosagem de Ferro Serico	94	R$ 3,51	R$ 329,94
12	Dosagem de Proteinas Totais e Frações	94	R$ 1,85	R$ 173,90
13	Dosagem de Fostatase Alcalina	94	R$ 2,01	R$ 188,94
14	Dosagem de Paratormonio	15	R$ 43,13	R$ 646,95
15	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno e Superfície do Virus da Hepatite – B (Anti-HBS)	15	R$ 18,55	R$ 278,25
17	Pesquisa de Antigeno de Superfície do Virus da Hepatite B (HBSAG)	15	R$ 18,55	R$ 278,25
18	Pesquisa de Anticorpos Anti HIB 1 + HIV 2 (ELISA)	15	R$ 10,00	R$ 150,00
19	Dosagem de Aluminio	15	R$ 27,50	R$ 412,50
20	Dosagem de Colesterol Total	15	R$ 1,85	R$ 27,75
21	Pesquisa de Anticorpor contra o vírus da Hepatite C (ANTI + HCV)	15	R$ 18,55	R$ 278,25
22	Dosagem de Colesterol LDL	15	R$ 3,51	R$ 52,65
23	Dosagem de Colesterol HDL	15	R$ 3,51	R$ 52,65
24	Dosagem de Triglicerideos	15	R$ 3,51	R$ 52,65
25	Dosagem de Creatinina	17	R$ 1,85	R$ 31,45
TOTAL				**R$ 6.152,95**

O valor total estimado deste aditivo é de R$ **73.835,40** (**setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos**). Pagos mensalmente de acordo com a realização de exames sendo estimado o valor de **R$ 6.152,95 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** na realização de exames de analise clinicas conforme tabela aprovado pelo conselho Municipal de Saúde e valor praticado pelo SUS. No valor CREDENCIADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Terceiro - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2.595.3.3.90.39. Ficha 277 – Manutenção do Hospital Municipal.**

Cláusula Quarta - Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUCIMAR MORAES RIBEIRO
CPF nº 811.036.701-15
Credenciado

MARCIO MORAES RIBEIRO
CRM-GO nº 13.367
CPF: 871.938.251-00
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6E241B65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 062/2021**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **4763/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N. 30/2021, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, QUANTO AOS VALORES PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 26.000,00", "R$ 312.000,00" E "R$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS)" **LEIA-SE:** "R$ 22.366,00", "R$ 268.392,00" E "R$ 268.392,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)", OCASIÃO EM QUE NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** (...)

ITEM	UND.	PERIODO	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SV	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA E 2 (DOIS) ELETRICISTAS, COM CESTO AÉREO ISOLADO 46KV DE 12 METROS DE ALTURA PARA MANUTENÇÃO EM TODA REDE ELÉTRICA PÚBLICA EM GERAL.	T-LUX	R$ 22.366,00	**R$ 268.392,00**
TOTAL						**R$ 268.392,00**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 268.392,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C1010F82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2021

Processo Administrativo: 2587/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender o fundo Municipal de Administração.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	01	UN	Prestação de Serviços de Republicação Aviso do Edital do Pregão 009/2021	981,70	981,70
DESCONTO					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					981,70

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma nº 380, Qd. 01 Lt. Área AP 903 ED. Marfires Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 981,70 (**Novecentos e oitenta e um reais e setenta e centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:33A79A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 096/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 096/2021

Processo Administrativo: 2571/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender o Fundo Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A **CNPJ:** 01.536.754.0001-23					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Publicação de Aviso de Edital de Licitação Pregão nº 009/2021."	116,67	116,67
2	1	UN	Credenciamento 005/2021.	163,33	163,33
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					280,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 280,00 (**Duzentos e oitenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AB064FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 111/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 111/2021

Processo Administrativo: 2568/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender o Fundo Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A **CNPJ:** 01.536.754.0001-23					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Publicação de Aviso de Edital de Licitação Pregão nº 005/2021.”	140,00	140,00
2	1	UN	Republicação Pregão 005/2021.	140,00	140,00
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					280,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 280,00 (**Duzentos e oitenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de abril de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:19F4526F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 050/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 050/2021

Processo Administrativo: 2562/2021

> “DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A **CNPJ:** 01.536.754.0001-23					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Publicação de Aviso de Edital de Licitação Pregão nº 010/2021.”	160,00	160,00
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					160,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 160,00 (**Cento e sessenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de abril de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:44F02302

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

Processo administrativo: 749/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATÉRIAIS ELÉTRICOS''.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de matérias elétricos.

CONSIDERANDO que a empresa **JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de matérias elétricos, para atender a Secretaria Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA **CNPJ: 37.588.878/0001-08**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81938	1	32	Metros	Cabo sintenax flexível 1kv 4x4, 0mm	18,48	591,36
81939	2	1	PÇ	Tomada 3x3 nylon com fibra	22,40	22,40
81940	3	2	BR	Eletroduto-tubo 3/4	15,30	15,30
81941	4	1	Metros	Fita aço perfurada 17mm	2,00	2,00
81942	5	4	PÇ	Parafuso maquina 3/16 x 1/2	0,17	0,68
81943	6	4	PÇ	Porca sextavada	0,04	0,16
81944	7	3	PÇ	Terminal pino 4,0-6,0mm	1,60	4,80
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						652,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.588.878/0001-08, estabelecida na rua Itaruma, N° 275, Santa Maria, em Jatai-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 652,00** (Seiscentos e cinquenta e dois reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:227CB36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

Processo administrativo: 2691/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REVISÃO DE QUILOMETRAGEM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de revisão de quilometragem.

CONSIDERANDO que a empresa **GALILÉIA VEICULOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de revisão de quilometragem, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: GALILÉIA VEICULOS LTDA **CNPJ:** 04.823.792/0001-55						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
56501	1	1	Unid.	Revisão de quilometragem ambulância montana placa RCO-6F29.	751,22	751,22
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						751,22

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GALILÉIA VEICULOS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.823.792/0001-55, estabelecida na Av. Goiás nº 2648, Jardim Rio Claro, em Jataí Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 751,22** (Setecentos e cinquenta e um reais e vinte dois centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 19 de abril de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BE177C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021

Processo Administrativo: 2667/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender o fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	01	UN	Publicação no diário do estado PP 010/2021	1.123,81	1.123,81
DESCONTO					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					1.123,81

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma nº 380, Qd. 01 Lt. Área AP 903 ED. Marfires Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.123,81 (**Um mil, cento e vinte três reais e oitenta e um centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de abril de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9BB7C79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021

Processo Administrativo: 2573/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender o fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	01	UN	Publicação no diário do estado e diário da união da TP-002/2021 TP-003/2021, e credenciamento 001/2021.	6.577,10	6.577,10
DESCONTO					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					6.577,10

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma nº 380, Qd. 01 Lt. Área AP 903 ED. Marfires Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 6.577,10 (**Seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de abril de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9122588F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Processo administrativo: 492/491/489/490

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REVISÃO DE VEÍCULO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços em revisão de veículo.

CONSIDERANDO que a empresa **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA SA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços em revisão de 50 km do veículo Micro-ônibus placa RBT-8E92, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA SA CNPJ: 59.970.624/0005-08						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79063	1	12	Unid.	Óleo sintético para motor 5w30	56,63	679,56
18673	2	2	Unid.	Estopa	5,47	10,94
81634	3	1	Unid.	Serviço de revisão de quilometragem	432,00	432,00
15938	4	1	Unid.	Filtro combustivel	748,84	748,84
50628	5	2	Unid.	Filtro de ar condicionado	61,96	123,92
61329	6	1	Unid.	Elemento do filtro de ar	256,42	256,42
66963	7	1	Unid.	Elemento do filtro de oleo	270,23	270,23
81629	8	1	Unid.	Kit visibilidade	0,01	0,01
81630	9	1	Unid.	Micrologic premium 989	334,68	334,68
81631	10	1	Unid.	Microflex premium 957	266,42	266,42
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.132,02

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA SA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 59.970.624/0005-08, estabelecida na Rodovia BR 364, 10km 202, Bairro Vila Sofia, em Jataí Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.132,02** (Três mil cento e trinta e dois reais e dois centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 de Março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BF86321F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Processo administrativo: 486/488/485/487

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REVISÃO DE VEÍCULO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços em revisão de veículo.

CONSIDERANDO que a empresa **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA SA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços em revisão de 96.000 km do veículo Van Mercedes placa PRC-0213, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA SA CNPJ: 59.970.624/0005-08						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79063	1	12	Unid.	Óleo sintético para motor 5w30	56,63	679,56
18673	2	2	Unid.	Estopa	5,47	10,94
81634	3	1	Unid.	Serviço de revisão de quilometragem	297,00	297,00
79068	4	1	Unid.	CJ Filtro combustivel	888,68	888,68

79454	5	2	Unid.	Filtro de Polen	154,76	154,76
61329	6	1	Unid.	Elemento do filtro de ar	256,42	256,42
66963	7	1	Unid.	Elemento do filtro de oleo	270,23	270,23
81629	8	1	Unid.	Kit visibilidade	26,40	26,40
81630	9	1	Unid.	Micrologic premium 989	334,68	334,68
81631	10	1	Unid.	Microflex premium 957	266,42	266,42
79067	11	1	Unid.	Anel de vedação a 14x20din	36,76	36,76
81635	12	1	Unid.	Elemento do filtro do ar	160,92	160,92
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.382,77

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA SA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 59.970.624/0005-08, estabelecida na Rodovia BR 364, 10km 202, Bairro Vila Sofia, em Jataí Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.382,77** (Três mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 de Março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:58A6232A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 377/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1977/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 377/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **JCM CARIMBOS E EXTINTORES EIRELI**, CNPJ sob nº 36.921.090/0001-09.
OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 1977/2021, segundo especificações e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	05	UN	RECARGA DE EXTINTOR	-	40,00	200,00
TOTAL GERAL						200,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/04/2021
VALOR: R$ 200,00 (Duzentos reais)

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Responsável Pela Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:074F6F28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 339/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2445/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 339/2021, de acordo com o Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1/04/2021.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: DLS MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA, CNPJ sob nº 22.056.273/0001-90.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2445/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	-	460,00	460,00
TOTAL GERAL						460,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/04/2021
VALOR: R$460,00(quatrocentos e sessenta reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:839EA4DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO416/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2299/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 416/2021, pelo valor estabelecido no Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1/04/2021.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.".
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob nº 38.285.172/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEGATOSCÓPIO RAIO X CORPO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2299/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	NEGATOSCÓPIO RAIO X CORPO	BIOTRON	250,00	250,00
TOTAL GERAL						250,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/04/2021

VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:79B73E9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 389/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2335/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 389/2021, pelo valor estabelecido no Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1/04/2021.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **MAFER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**, CNPJ sob nº 09.427.031/0001-06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Processo Administrativo nº 2335/2021, conforme descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	04	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA PRETA	MARTIFLEX	440,00	1.760,00
TOTAL GERAL						1.760,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/04/2021
VALOR: R$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais)

NILO GOMES CABRAL
Responsável Pela Pasta Da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:BCFA5B05

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 415/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2491/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 415/2021, pelo valor estabelecido no Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1/04/2021.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.".
.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72

CONTRATADA: **JAIMILTON GOMES DOS SANTOS**, CNPJ sob nº 07.694.105/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2491/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					ESTIMADO	VALOR
01	01	UN	ADAPTADOR MANGUEIRA ¾ RED. ½	TRAMONTINA	4,50	4,50
02	02	UN	ENGATE MANGUEIRA RAP.	TRAMONTINA	4,90	9,80
03	02	UN	ESGUINCHO REGUL. ENG. RAP.	TRAMONTINA	8,90	17,80
04	30	MT	MANGUEIRA JARDIM TRAMONTINA VERDE	TRAMONTINA	6,50	195,00
05	02	UN	TEE PADRÃO 2P+T 3 SAÍDAS 10AP	TRAMONTINA	13,50	27,00
TOTAL GERAL						254,10

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/04/2021
VALOR: R$ 254,10 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:0448D742

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 414/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2453/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 414/2021, pelo valor estabelecido no Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1/04/2021.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.".
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS/INFORMÁTICA A JATO, CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELULAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2453/2021:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A01 CORE DUAL CHIP ANDROID 10.0 TELA 5.3" QUAD-CORE 32GB WI-FI CÂMERA 8MP – PRETO	SAMSUNG	879,00	879,00
TOTAL GERAL						879,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/04/2021
VALOR: R$ 879,00 (Oitocentos e setenta e nove reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:19968A1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 413/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2378/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 413/2021, valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas NEIRIBERTO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, n. 52, Qd. 116, Lt. 07-A, Setor Rodoviário, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GO, Empresa J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, nº 14, Qd. 12, Lt. 00H1, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000 e SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.412.268/0001-57, com sede na Avenida Geraldo Pinheiro de Azevedo, nº 51, Qd. 69, Lt. 08, Setor Jardim das Morangas, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GOOBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2378/2021, segundo especificações abaixo:
NEIRIBERTO DE CASTRO:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	DIAMICRON MR 60 MG 30 CPR	EMS	20,00	20,00
TOTAL GERAL						20,00

J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	GALVUS MET 50 MG + 850MG 56CPR	DIVCAN	162,75	162,75
TOTAL GERAL						162,75

SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	FORXIGA 10MG 30CPR	BRISTOL	153,66	153,66
TOTAL GERAL						153,66

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/04/2021

VALOR - NEIRIBERTO DE CASTRO: R$ 20,00 (vinte reais)
VALOR - J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA: R$ 162,75 (cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
VALOR - SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME: R$ 153,66 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:92408528

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 412/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2377/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 412/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **JJ FRANCO CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2377/2021, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	02	ATORVASTATINA 40MG 30CPR	EURO	47,50	95,00
02	CX	02	JARDIANCE 25MG 30CPR	BOCHUNGER	190,00	380,00
03	CX	02	CIPROFIBRATO 100MG 30 CPR	EURO	22,50	45,00
TOTAL GERAL						520,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/04/2021
VALOR: R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:B0C953A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	034/2021 – Pregão Presencial n° 015/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	DORICA FERERIRA DE PAIVA - ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE REFEIÇÃO (MARMITEX COM DIVISÓRIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE.
Valor Global:	R$ 570.019,00
Prazo de Vigência:	31/03/2021 até 31/12/2021
Dotação:	**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
	07.0701.10.301.1037.2095.339039 (114) – Man. do Bloco da Atenção Básica;
	07.0701.10.301.1037.2095.339030 (114) – Man. do Bloco da Atenção Básica;
	07.0701.10.301.1037.2095.339039 (131) – Man. do Bloco da Atenção Básica;
	07.0701.10.301.1037.2095.339030 (131) – Man. do Bloco da Atenção Básica;
	07.0701.10.302.1037.2096.339039 (114) – Man. do Bloco do MAC;
	07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114) – Man. do Bloco do MAC;
	07.0701.10.302.1037.2096.339039 (131) – Man. do Bloco do MAC;
	07.0701.10.302.1037.2096.339030 (131) – Man. do Bloco do MAC;
	07.0701.10.305.1037.2099.339039 (114) – Man. do Bloco da Vig. Epidemiológica;
	07.0701.10.305.1037.2099.339030 (114) – Man. do Bloco da Vig. Epidemiológica;
Data da assinatura:	19/04/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 22 de abril de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente Geral de Compras e Licitação

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:4A89A2FF

